

**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS
CURSO DE ESTADO-MAIOR CONJUNTO**

2021/2022



TII

O AGRUPAMENTO MILITAR DE APOIO CIVIL N.º 2 NO APOIO MILITAR DE EMERGÊNCIA NO ARQUIPÉLAGO DOS AÇORES EM SITUAÇÃO DE CATÁSTROFE NATURAL

O TEXTO CORRESPONDE A TRABALHO FEITO DURANTE A FREQUÊNCIA DO CURSO NO IUM SENDO DA RESPONSABILIDADE DO SEU AUTOR, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOCTRINA OFICIAL DAS FORÇAS ARMADAS PORTUGUESAS OU DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.

**Sandrina Costa Cunha
MAJOR, EXE ART**



INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS

O AGRUPAMENTO MILITAR DE APOIO CIVIL N.º 2 NO
APOIO MILITAR DE EMERGÊNCIA NO ARQUIPÉLAGO
DOS AÇORES EM SITUAÇÃO DE CATÁSTROFE
NATURAL

MAJOR, EXE ART Sandrina Costa Cunha

Trabalho de Investigação Individual Grupo do CEMC 2021/22

Pedrouços 2022



INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS

O AGRUPAMENTO MILITAR DE APOIO CIVIL N.º 2 NO
APOIO MILITAR DE EMERGÊNCIA NO ARQUIPÉLAGO
DOS AÇORES EM SITUAÇÃO DE CATÁSTROFE
NATURAL

MAJOR, EXE ART Sandrina Costa Cunha

Trabalho de Investigação Individual do CEMC 2021/22

Orientador: MAJOR, EXE INF

Sérgio Miguel Gorjão Marques

Pedrouços 2022



Declaração de compromisso Antiplágio

Eu, **Sandrina Costa Cunha**, declaro por minha honra que o documento intitulado **O Agrupamento Militar de Apoio Civil n.º 2 no Apoio Militar de Emergência no Arquipélago dos Açores em situação de catástrofe natural** corresponde ao resultado da investigação por mim desenvolvida, enquanto auditora do **Curso de Estado-Maior Conjunto 2021/2022** no Instituto Universitário Militar, e que é um trabalho original, em que todos os contributos estão corretamente identificados em citações e nas respetivas referências bibliográficas.

Tenho consciência que a utilização de elementos alheios não identificados constitui grave falta ética, moral, legal e disciplinar.

Pedrouços, **04 de maio de 2022**

Sandrina Costa Cunha



Agradecimentos

O meu agradecimento vai para o capital humano, as pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho.

Hoje a tecnologia permite que a comunicação seja mais rápida e flexível. Uma chamada ou uma troca de emails contribuíram de forma decisiva na inclusão e participação neste trabalho, estando em Portugal Continental, nos Açores, ou mesmo por terras africanas.

Assim, agradeço o esforço e ajuda do Coronel Valentim; dos Tenentes-Coronéis: Agostinho, Baptista, Bento, Capitulino, Oliveira, Esteves e Magalhães; e do Major Antunes. Ao Major Sousa, o meu agradecimento especial, por toda a informação disponibilizada, pelos esclarecimentos adicionais e pela sua experiência no terreno, que muito contribuíram para a realização do trabalho.

Numa forma especial e particular, ao meu amigo, camarada de curso (Marechal Duque da Terceira) e orientador Major Marques, agradeço a sua colaboração em dar-me liberdade para investigar, mas sempre em manter-me na 'linha' (orientadora), a paciência e a disponibilidade.

Agradeço de forma genérica à turma do CEMC 21/22, camaradas e amigos. Convosco tornou-se possível ultrapassar todas as fases do curso. Juntos somos mais fortes, e é essa união que permite superar catástrofes.

Por fim, mas não menos importante, à minha família, em especial: André, Mafalda e Teresa, por proporcionarem-me o bem-estar necessário através do vosso apoio e amor.

A tod@s,

Bem Hajam!



Índice

1. Introdução	1
2. Enquadramento teórico e conceptual	4
2.1 O Arquipélago dos Açores.....	4
2.2 As catástrofes naturais	5
2.3 O Apoio Militar de Emergência	6
2.4 O Agrupamento Militar de Apoio Civil n.º 2	9
3. Metodologia e método	11
3.1 Metodologia.....	11
3.2 Método.....	11
3.2.1 Participantes e procedimento	12
3.2.2 Instrumento de recolha de dados.....	12
3.2.3 Técnica de tratamento dos dados	13
4. Apresentação dos dados e discussão dos resultados.....	14
4.1 Apresentação dos dados.....	14
4.1.1 A formação do AMAC2.....	15
4.1.2 O treino do AMAC2	17
4.1.2.1 Exercícios de apoio civil.....	18
4.1.2.2 Emprego de meios	20
4.2 Discussão dos resultados	22
4.2.1 Resposta à QD1.....	22
4.2.2 Resposta à QD2.....	23
4.2.3 Resposta à QC.....	23
5. Conclusões	25
Referências bibliográficas	29

Índice de Apêndices

Apêndice A – Estrutura do AMAC2	Apd A - 1
Apêndice B – Guião de entrevista	Apd B - 1
Apêndice C – Dados recolhidos	Apd C - 1



Índice de Figuras

Figura 1 - Relação de formação com as capacidades de AME	16
Figura 2 - Capacidades de AME	18
Figura 3 - Organização do AMAC2	Apd A - 1
Figura 4 - Dispositivo territorial do Exército na RAA	Apd A - 2
Figura 5 - Diagrama de relações dos AMAC	Apd A - 3
Figura 6 - Fluxo da colaboração/apoio não programado na RAA.....	Apd A - 4

Índice de Quadros

Quadro 1 - Quadro resumo da metodologia de investigação científica a seguir	11
Quadro 2 - Modelo de análise.....	13
Quadro 3 - Participantes	Apd C - 1
Quadro 4 - Matriz de Análise Temática	Apd C - 2
Quadro 5 - Resposta à questão generalista	Apd C - 3



Resumo

Este trabalho visa analisar os contributos do Agrupamento Militar de Apoio Civil n.º 2 no Apoio Militar de Emergência no Arquipélago dos Açores, em situação de catástrofe natural.

Através de uma estratégia qualitativa, recorrendo à análise documental e entrevistas, podemos dizer que este Agrupamento atua no Grupo Oriental, podendo reforçar nos outros Grupos ou ser reforçado por meios da região ou do Continente.

Sendo os Açores uma região onde os riscos naturais estão muito presentes, com maior ou menor grau, o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores coordena a atuação de todos os agentes de proteção civil.

Dos resultados obtidos, podemos dizer que o Agrupamento tem um papel fulcral no apoio e colaboração, através dos seus meios, humanos e materiais, mas também através do seu contributo, como parte de um sistema integrado.

Felizmente, não têm ocorrido catástrofes naturais de gravidade considerável no Grupo Oriental, todavia este Agrupamento deve ser capaz de contribuir de forma decisiva para dar resposta em função da sua capacidade de reação, resiliência e capacidades. Daí a formação e o treino serem fundamentais, no desempenho eficiente e eficaz das tarefas atribuídas no Apoio Militar de Emergência em operações de apoio civil.

Palavras-chave: Açores, Apoio Militar de Emergência, catástrofe natural, formação, treino



Abstract

This work aims to analyse the contributions of the Military Group of Civil Support No. 2 in Military Emergency Support in the Azores Archipelago, in a situation of natural disaster.

Through a qualitative strategy, using document analysis and interviews, we can say that this Unit acts in the Eastern Group, and may reinforce the other Groups or be reinforced by means of the region or the mainland.

As the Azores is a region where natural risks are very present, to a greater or lesser degree, the Azores Regional Civil Protection and Fire Service coordinates the actions of all civil protection agents.

From the results obtained, we can say that the Military Group of Civil Support No. 2 has a central role in support and collaboration, through its human and material means, but also through its contribution as part of an integrated system.

Fortunately, no natural disasters of considerable severity have occurred in the Eastern Group, however, this Unit must be able to contribute in a decisive way to respond according to its reaction capacity, resilience, and capabilities. Therefore, training and practise are fundamental to the efficient and effective performance of the tasks assigned in the Military Emergency Support in civil support operations.

Keywords: *Azores, Military Emergency Support, natural disaster, training, practice*



Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos

AMAC	Agrupamento Militar de Apoio Civil
AME	Apoio Militar de Emergência
AMEC	Apoio Militar a Emergências Cíveis
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
BI	Batalhão de Infantaria
C2	Comando e Controlo
CEMC	Curso de Estado-Maior Conjunto
CFT	Comando das Forças Terrestres
Cmd ZMA	Comando da Zona Militar dos Açores
COA	Comando Operacional dos Açores
CRP	Constituição da República Portuguesa
DL	Decreto-Lei
DR	Decreto Regulamentar
EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas
EP	Exército Português
EPR	Entidade Primeiramente Responsável
FA	Força Aérea
FFAA	Forças Armadas
GIE	Grupo de Intervenção e Emergência
LO	Lei Orgânica
IUM	Instituto Universitário Militar
OE	Objetivo(s) Específico(s)
OG	Objetivo Geral
OT	Ornamento do Território
PAMEEx	Plano de Apoio Militar de Emergência do Exército
PREPCA	Plano Regional de Emergência de Proteção Civil dos Açores
QC	Questão Central
QD	Questão(ões) Derivada(s)
RAA	Região Autónoma dos Açores
RCG	Resolução do Conselho do Governo
RCM	Resolução do Conselho de Ministros



SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SRPCBA	Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores
TII	Trabalho de Investigação Individual
TFC	Trabalho Final de Curso
UAME	Unidade de Apoio Militar de Emergência
UnAp ZMA	Unidade de Apoio da Zona Militar dos Açores
ZMA	Zona Militar dos Açores



1. Introdução

Este Trabalho de Investigação Individual (TII) desenvolve-se no âmbito da Unidade Curricular Trabalho Final de Curso (TFC) do Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC) 2021/22, cujo tema é: “O Agrupamento Militar de Apoio Civil n.º 2 no Apoio Militar de Emergência no Arquipélago dos Açores em situação de catástrofe natural”. Esta investigação está enquadrada no âmbito das ciências militares, no domínio dos elementos nucleares, na área das operações militares, na subárea do apoio à decisão militar (Academia das Ciências de Lisboa, 2011; Andrade, et al., 2017).

Portugal está sujeito a “riscos ambientais e tem que melhorar a sua capacidade de prevenção, adaptação e resposta rápida”: nas alterações climáticas, riscos ambientais e sísmicos; na ocorrência de ondas de calor e de frio; nos atentados ao ecossistema, terrestre e marítimo; e nas pandemias e outros riscos sanitários (Resolução do Conselho de Ministros [RCM] n.º 19/2013, Art.º 3.2.2). O Arquipélago dos Açores, apresenta uma grande importância estratégica (Amaral, 2016). Porém, devido à sua localização apresenta vulnerabilidades, estando recorrentemente perante situações de catástrofe natural (Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores [SPRCBA], 2020; Estado-Maior-General das Forças Armadas [EMGFA], 2020; Zona Militar dos Açores [ZMA], 2021). Fruto deste tipo de riscos de natureza ambiental, elencados no Conceito Estratégico de Defesa Nacional (RCM n.º 19/2013), as Forças Armadas (FFAA) enquanto agentes de proteção civil (Lei n.º 27/2006, Art.º 46) colaboram em missões de proteção civil (Lei Orgânica [LO] n.º 5/2014, Art.º 24), para apoiar e cooperar neste tipo de situações, garantindo atividades de apoio à proteção e salvaguarda de pessoas e bens, através da colaboração com os outros agentes de proteção civil (Lei n.º 27/2006, Art.º 46), em “missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações” (Constituição da República Portuguesa [CRP], 1976, n.º 6 Art.º 275; LO n.º 5/2014, alínea f) do n.º 1 Art.º 24; LO n.º 2/2021, alínea f) do n.º 1 Art.º 4; Decreto-Lei [DL] n.º 19/2022, alínea f) do n.º 1 Art.º 3), que neste caso é a população residente no Arquipélago dos Açores.

Desta forma, o Ramo Exército, nos Açores, contribui em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e na melhoria da qualidade de vida da população açoriana, através dos seus meios humanos e materiais presentes na região e/ou com reforços vindos do Continente, em coordenação com o Comando das Forças Terrestres (CFT) (Exército Português [EP], 2017). Pelo que, através dos meios do sistema



de forças presentes na Região Autónoma dos Açores (RAA), o Comando da ZMA constitui um ou dois Agrupamento(s) Militar(es) de Apoio Civil a fim de prestar os apoios solicitados, com grau de prontidão entre imediato até 72 horas, dependendo do nível de alerta (EP, 2017; COA, 2021), conforme a gravidade da situação, efetiva ou prevista, tendo por base o preconizado no Plano Regional de Emergência de Proteção Civil dos Açores (PREPCA) (Resolução do Conselho do Governo [RCG] n.º 55 e 56/2019).

Sempre que necessário, mediante as suas capacidades e disponibilidades (EP, 2017), em coordenação com o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) (SPRCBA, 2020), o Agrupamento Militar de Apoio Civil n.º 2 (AMAC2), objeto desta investigação, responde em situações de catástrofe que ocorram nas ilhas do Grupo Oriental e restantes ilhas do Arquipélago dos Açores (ZMA, 2021). Estando este TII delimitado à atuação do AMAC2 no Grupo Oriental do Arquipélago dos Açores, em termos espaciais, bem como, delimitado aos últimos anos em termos temporais, em virtude de ter sido implementado o Plano SOLIDÁRIO XXI em 2017 (EP, 2017) para a ZMA, e dos planos implementados ao nível operacional pelo EMGFA e pelo COA para a região dos Açores (COA, 2021; EMGFA, 2021; EMGFA, 2020a). E ainda, delimitado no conteúdo, especificamente à formação e treino do AMAC2 em Apoio Militar de Emergência (AME), para fazer face a situações de catástrofe natural que ocorram, ou possam vir a ocorrer, nas ilhas do Grupo Oriental do Arquipélago dos Açores.

Desta forma, o TII através da análise de documentos e entrevistas, tem como objetivo geral (OG): Analisar os contributos do AMAC2 no AME no Arquipélago dos Açores, em situação de catástrofe natural. Para o qual concorrem os seguintes objetivos específicos desta investigação (OE):

- OE1: Analisar a adequação da formação do AMAC2 nas exigências do AME no Arquipélago dos Açores, em situação de catástrofe natural?
- OE2: Analisar a adequação do treino do AMAC2 em operações de AME no Arquipélago dos Açores, em situação de catástrofe natural.

Decorrente dos OE e OG, elencaram-se as seguintes questões derivadas (QD):

- QD1: Qual a adequação da formação do AMAC2 nas exigências do AME no Arquipélago dos Açores, em situação de catástrofe natural?
- QD2: Qual a adequação do treino do AMAC2 em operações de AME no Arquipélago dos Açores, em situação de catástrofe natural?



Para, no final do TII responder à questão central (QC): Quais os contributos do AMAC2 no AME no Arquipélago dos Açores, em situação de catástrofe natural?

O TII para além desta parte introdutória é constituído pelo capítulo com o enquadramento teórico e conceptual, apresentando enquadramento legal de atuação das FFAA e os principais conceitos, nomeadamente o AME, para chegar ao AMAC2 de uma forma pormenorizada. O capítulo seguinte apresenta a descrição da metodologia seguida na investigação e o método adotado. Segue-se o capítulo da apresentação e discussão dos resultados, apresentando e discutindo os resultados obtidos, para responder às QD e QC, tendo por base a análise documental e entrevistas efetuadas. Por fim, as conclusões do TII, com uma análise da autora sobre os contributos do AMAC2 no AME em situação de catástrofe natural que ocorra no Arquipélago dos Açores, apresentando as limitações do estudo, bem como estudos e recomendações para o futuro.

O TII é redigido de acordo com as normas vigentes no Instituto Universitário Militar (IUM) (NEP/INV - 001 (A1), 2020; NEP/INV - 003 (A3), 2020; 2022).



2. Enquadramento teórico e conceptual

Neste capítulo é abordado o enquadramento legal da atuação das FFAA em missões de apoio civil na RAA, em particular o AMEC2. São também referidos os principais conceitos teóricos, nomeadamente catástrofe natural e AME.

2.1 O Arquipélago dos Açores

O Arquipélago dos Açores tem uma grande importância estratégica (Amaral, 2016), situado a Norte em pleno Oceano Atlântico, foi descoberto no século XV (Sousa, 2011) e desde sempre foi e é território português. O Arquipélago tem uma autonomia constitucional desde 1976 (CRP, 1976), tendo a designação de RAA, sendo uma das regiões ultraperiféricas da União Europeia (Amaral, 2016), onde residem 236 657 pessoas¹ em território insular com mais de 2.000 km², entre o continente europeu e o continente norte-americano. A capital dos Açores é a cidade de Ponta Delgada, situada na maior ilha do Arquipélago, bem como mais populosa, a ilha de S. Miguel.

As nove ilhas e os ilhéus que compõem o Arquipélago dos Açores são de origem vulcânica, dispersas ao longo de uma faixa com cerca de 600 km de extensão, e estão divididas em três Grupos geográficos (Sousa, 2011):

- Grupo Oriental: composto pelas ilhas Santa Maria e São Miguel;
- Grupo Central: integra as ilhas Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico e Faial; e
- Grupo Ocidental: constituído pelas ilhas Corvo e Flores.

O Arquipélago dos Açores apresenta vulnerabilidades, pois devido à sua localização depara-se com situações de catástrofe natural de forma recorrente (SPRCBA, 2020). A condição arquipelágica da RAA e as suas “condições endógenas representam um grande desafio em termos de proteção civil e sobre as quais tem sido desenvolvido um sistema de proteção civil de forma segura e sustentada” (RCG n.º 55 e 56/2019, p. 1339). Desta forma, o treino e prática preventiva dos agentes de proteção civil é uma constante (SPRCBA, 2020; EMGFA, 2020b; ZMA, 2021), uma vez que o grau de risco, probabilidade e gravidade de ocorrência de catástrofe difere de ilha para ilha.

Uma vez que as políticas e ações de proteção civil são da responsabilidade do Governo da RAA (Lei n.º 27/2006, n.º 2 do Art.º 2), este promove ações de formação e sensibilização junto da população açoriana, bem como ativa o PREPCA quando a situação assim o exija (RCG n.º 55 e 56/2019).

¹ Dados de 2021, em https://www.ine.pt/scripts/db_censos_2021.html.



2.2 As catástrofes naturais

O Arquipélago dos Açores, face à sua localização geográfica e pelas suas características geológicas, apresenta o risco de ocorrência de catástrofes de origem natural, tecnológica ou mista (RCG n.º 55 e 56/2019, p. 1188). Importa referir que, entende-se por catástrofe “o acidente grave ou a série de acidentes graves susceptíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afectando intensamente as condições de vida e o tecido sócio-económico em áreas ou na totalidade do território nacional.” (Lei n.º 27/2006, Art.º 3).

Assim, são identificados riscos que potencialmente afetam a RAA, entre outros, de destacar (RCG n.º 55 e 56/2019; SPRCBA, 2020; Ornamento do Território [OT], 2021):

- Sismos²: são fenómenos naturais resultante de uma rotura no interior da crosta terrestre, correspondendo à libertação de energia, provocando vibrações que se transmitem em toda a área circundante, podendo levar a movimentos de vertente;
- Erupções vulcânicas: são fenómenos da Natureza, associados à expulsão do magma das profundezas da Terra para a superfície, provocando emissões gasosas permanentes e/ou movimentos de vertente;
- Enxurradas: ocorrem durante grande precipitação provocando inundações e galgamentos, levando a que haja transbordo de ribeiras ou as ondas do mar invadem a terra; e
- Ciclones, tempestades e furacões: ou também designados de depressões, são áreas de pressão baixa em torno das quais o vento sopra de forma violenta, podendo tornar-se devastador.

De uma forma geral, o risco de uma catástrofe natural na RAA prende-se maioritariamente com a ocorrência de sismos e furacões (Santos, 2021). Felizmente, não existe “registo de um evento com consequências graves nos últimos anos, mas houve no passado eventos que causaram impacto severo” (Santos, 2021, pp. 13-14).

Analisando em pormenor as ilhas do Grupo Oriental, podemos dizer que os riscos estão presentes (OT, 2021). A avaliação do risco é feita através da identificação do grau de

² O sismo é um fenómeno recorrente nos Açores, provocando maior ou menor dano. Exemplos ocorridos na ilha de S. Miguel: a 01DEC21 em <https://www.prociv.azores.gov.pt/alertas/ver.php?id=2048> e a 18ABR22 em <http://www.ivar.azores.gov.pt/Paginas/all-sections.aspx?zn=Ilha%20S%C3%A3o%20Miguel>, com uma intensidade superior.



probabilidade e gravidade da ocorrência do acidente, variando de forma crescente entre risco baixo a risco elevado, tendo por base o histórico existente (RCG n.º 55/2019, p. 1188).

Sendo as políticas e ações de proteção civil nos Açores da responsabilidade do Governo regional (Lei n.º 27/2006, n.º 2 do Art.º 2), importa definir o conceito de proteção civil. A proteção civil consiste a atividade desenvolvida pelas entidades governativas, neste caso pela RAA e Autarquias locais, por todas as entidades públicas e privadas e pelos cidadão com “a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar as seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram” (COA, 2021, p. A-1). Assim, o SRPCBA, na dependência da Secretaria Regional da Saúde e Desporto da RAA tem como atribuições orientar, coordenar e fiscalizar as atividades de Proteção Civil e dos Bombeiros na RAA (SPRCBA, 2020), para garantir a rápida e eficiente resposta na proteção e socorro, quando ocorre uma catástrofe, de acordo com os planos de emergência, sejam eles municipais ou regional. Pelo que, a formação e a prevenção (SPRCBA, 2020) são uma constante para a pronta resposta, da qual as FFAA fazem parte, contribuindo através dos exercícios de simulação e treino (EMGFA, 2021). A título de exemplo, o exercício ‘AÇOR21’ (EMGFA, 2020b), em que o Regimento de Guarnição N.º 2 (RG2) também participou (ZMA, 2021b), através do Ponto de Reunião e Irradiação de Desalojados (PRID) do AMAC2 em S. Jorge (ZMA, 2021c). Relativamente ao Ramo Exército nos Açores, a ZMA tem verificado que os exercícios realizados têm permitido “alcançar o nível de preparação necessário à execução de missões no seu âmbito, extraindo conhecimentos e lições aprendidas que permitam melhorar o seu desempenho operacional.” (ZMA, 2021a).

2.3 O Apoio Militar de Emergência

As FFAA de acordo com a constituição (CRP, 1976, Art.º 275) e a lei, têm várias missões. Enquanto agentes de proteção civil (Lei n.º 27/2006, Art.º 46), as FFAA têm como missão colaborar em “missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações” (CRP, 1976, n.º 6 Art.º 275; LO n.º 5/2014, alínea f) do n.º 1 Art.º 24; LO n.º 2/2021, alínea f) do n.º 1 Art.º 4; Decreto-Lei [DL] n.º 19/2022, alínea f) do n.º 1 Art.º 3). Na RAA, as FFAA prestam o seu apoio, no âmbito da proteção civil, através do Comando Operacional dos Açores (COA).

O COA, sob o comando do Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas (CEMGFA) (DL n.º 19/2022, Art.º 7) é um dos órgãos de comando e controlo de natureza conjunta, de nível operacional. O “COA tem por missão efetuar o planeamento, o treino



operacional conjunto e o emprego operacional das forças e meios da componente operacional do sistema de forças”, entre outras, nas “missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação de necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações na RAA” (DL n.º 19/2022, Art.º 33), de acordo com a delegação de competências do CEMGFA.

O COA integra o Centro de Operações de Emergência, estrutura operacional do SRPCBA, que assegura a coordenação dos meios a empenhar numa situação de catástrofe (SRPCBA, 2020). A articulação entre as estruturas da proteção civil e a estrutura militar é feita através dos representantes das FFAA que participam na estrutura da proteção civil de uma forma permanente ou em função da situação (EP, 2017). Como exemplo, as FFAA integram o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) da RAA (RCG, 2019) com: representantes das FFAA nas células de planeamento e operações do Comando Regional de Operações e Socorro, comando este que tem como função apoiar o responsável das operações na tomada de decisão e articulação dos meios no teatro de operações; e representantes das FFAA no Posto de Comando Operacional do SRPCBA.

Este Comando Operacional é o órgão diretor das operações especificamente no local da ocorrência. O SIOPS-RAA “constitui-se como uma plataforma preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de direção, coordenação, comando e controlo” (RCG, 2019, p. 1186). A articulação é feita sob um “comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional” (RCG, 2019, p. 1340), estando explanado no PREPCA em vigor.

O COA desenvolve, propõe e implementa diretivas e planos subsidiários específicos de Apoio Militar a Emergências Civas (AMEC) (COA, 2021), bem como colabora na elaboração, operacionalização e execução dos planos de emergência de proteção civil (EMGFA, 2021), através dos comandos das Zonas Militares dos Ramos.

O conceito de AMEC foi criado em 2021 pelo EMGFA, em que as FFAA para cumprir a sua missão empregam os seus meios e capacidades, sustentados no carácter multidisciplinar e distintivo, privilegiando o duplo uso (EMGFA, 2021). A sua missão decorre sob a forma de apoio às ações de proteção civil, sejam essas ações programadas ou não programadas; outro tipo de solicitações que envolvam as capacidades de AMEC do EMGFA e dos Ramos e ainda, como formas gerais de apoio, em que as FFAA participam na RAA “através das capacidades de AMEC residentes na região e das capacidades e meios que forem alocados à região em função da situação, concretizando-se em ações previstas na legislação aplicável e



de outras” (COA, 2021, p. 6). O conceito de AMEC encontra-se em “uso crescente” (Monteiro, et al., 2021, p. vii) e vem alterar “o paradigma de disponibilização de meios, para uma abordagem assente no cumprimento de missões com objetivos”, permitindo um “melhor planeamento e organização das forças” dispostas no terreno (Monteiro, et al., 2021, p. 27).

Assim, desta forma, o Ramo Exército colabora, através do Comando da Zona Militar dos Açores (Cmd ZMA), “em conformidade com a natureza das forças e meios militares disponíveis na Região”, tendo em conta a “legislação regional e de acordo com planos específicos” (EP, 2021b, pp. 5-6). Planos estes que “são elaborados e atualizados sob responsabilidade” do COA, podendo o Cmd ZMA solicitar “o reforço dos seus meios ao CFT, sempre que a situação assim o exigir” (EP, 2021b, pp. 5-6). No que se refere ao apoio programado, na RAA a autorização é do COA, que solicita a colaboração ao Cmd ZMA, devendo este dar conhecimento da sua decisão ao CEME, através do CFT” (CEME, 2017, p. 7).

As forças da ZMA constituem um pilar essencial no apoio ao SRPCBA (ZMA, 2021a), participando em exercícios e missões de apoio civil (EMGFA, 2020b), promovendo uma boa imagem do Exército e da ZMA em particular, junto da população residente nos açores (ZMA, 2021b).

No que concerne ao conceito de AME, consiste na “participação do Exército em resposta a emergências complexas, designadamente acidentes graves ou catástrofes, naturais ou provocadas, em especial nas áreas do socorro, apoio às populações afetadas, logística, comunicações de emergência, engenharia e apoio sanitário” (CEME, 2017, p. 3). O AME é uma operação de apoio civil (EP, 2012) e tem como “finalidade prestar o apoio as populações para as salvaguardar dos efeitos de desastres ou situações potencialmente perigosas, no âmbito do apoio às autoridades civis. Embora seja o AME o apoio prestado às autoridades civis, o AME pode ser a primeira intervenção numa “situação em que as autoridades ainda não tenham o dispositivo necessário na área de operações, ou na situação em que se não disponha de meios suficientes para acorrer a todos os locais (Barroso, 2020, p. 596). Pelo que, para uma resposta rápida e eficiente, os militares do Exército têm recebido formação específica relacionada com o AME (EP, 2021a).

Desta forma, assente numa lógica de emprego dual das capacidades existentes, o Exército materializa o seu papel enquanto agente de proteção civil, colaborando em “missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações” (Decreto Regulamentar [DR] n.º 11/2015,



alínea e), do n.º 2, do Art.º 2). Assim, na RAA o Exército executa medidas que visem a satisfação de necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações (ZMA, 2021a), “tendentes a minimizar os efeitos de acidentes graves, catástrofes ou calamidades”, no apoio ao SRPCBA e a outros agentes de proteção civil”, “no quadro das suas capacidades e dentro dos parâmetros definidos pela legislação em vigor” (EP, 2017, p. 9), através do Plano SOLIDÁRIO XXI. A atuação no terreno das forças do AMAC1 e/ou do AMAC2 desenvolve-se em articulação e coordenação com as entidades regionais responsáveis pela proteção civil, nos termos da Lei (EP, 2017).

2.4 O Agrupamento Militar de Apoio Civil n.º 2

O Exército na RAA é representado pela ZMA, que na dependência hierárquica do CFT, para além do seu Cmd ZMA, o Quartel-General, é constituída pelas seguintes Unidades e Órgãos (EP, 2021c): Regimento de Guarnição N.º 1 (RG1) sediado na ilha Terceira com um Destacamento na ilha do Faial; RG2 sediado na ilha de S. Miguel com um Destacamento na ilha de Sta. Maria; Museu Militar dos Açores, Unidade de Apoio do Quartel-General da Zona Militar dos Açores (UnAp ZMA) e Gabinete de Atendimento ao Público, na ilha de S. Miguel.

De acordo com o Plano SOLIDÁRIO XXI, o AMAC2 é guarnecido à custa dos meios e forças do RG2 e da UnAp ZMA (EP, 2017) (Apêndice A), podendo ser reforçado ou não com forças e equipas do RG1. O AMAC2 integra o AME, com prioridade de emprego nas ilhas do Grupo Oriental, S. Miguel e Sta. Maria, do Arquipélago dos Açores.

Decorrente da implementação do Sistema de Forças no AME em 2017, o AMAC2 foi criado pelo Comando da ZMA e visa desenvolver as seguintes ações de colaboração/apoio, mediante as suas capacidades e disponibilidades na RAA (EP, 2017):

- [...] 1. Busca e salvamento terrestre;
2. Evacuação terrestre de sinistrados e de populações afetadas;
3. Apoio médico-sanitário, incluindo Equipas de Postos de Socorros;
4. Reconhecimento de itinerários, escolta, controlo de tráfego e segurança;
5. Transporte terrestre de pessoas e carga para apoio às zonas afetadas;
6. Remoção e minimização de danos em infraestruturas e ações de apoio técnico;
7. Controlo de acessos, patrulhamentos e segurança do perímetro afetado;
8. Apoio em material e serviços diversos [...];
9. Apoio em comunicações;



10. Reconhecimento terrestre nas áreas florestais para prevenção de incêndios
[...]. (EP, 2017, p. 6)

Sendo da responsabilidade do Cmd ZMA, o AMAC2 é guarnecido em forças e meios do RG2 e da UnAp ZMA (Apêndice A), podendo ser reforçado caso a situação exija (EP, 2017). Assim, o RG2 no “âmbito das outras missões de interesse público, garante o aprontamento e treino de equipas de diversas valências, entre outros meios, para apoio do SRPCBA” (ZMA, 2021b). O RG2 “tem estado presente em todas as situações de catástrofe que têm afetado a Ilha de S. Miguel” (ZMA, 2021b), realizando exercícios que contam com a presença do SRPCBA, dinamizando o RG2 na criação de capacidades de apoio à proteção civil, bem como “contribuem para uma imagem positiva do RG 2 junto da população” (ZMA, 2021b).

De referir que, fruto da alteração para o conceito de AMEC, o Plano SOLIDÁRIO XXI foi revisto (EP, 2022), por forma a estar ‘alinhado’ aos planos e diretivas operacionais (EMGFA, 2020a; COA, 2021). O AMAC2 mantém a mesma estrutura, o comando e controlo (C2), mas encontra-se mais ajustado à realidade, fruto das experiências vividas no terreno e de exercícios anteriores (ZMA, 2021c), ou seja, ajustado ao conceito de capacidade. Este é entendido, entre outras, pelo

conjunto de elementos que se articulam de forma harmoniosa e complementar e que contribuem para a realização de um conjunto de tarefas operacionais ou efeito que é necessário atingir, englobando componentes de doutrina, organização, treino, material, liderança, pessoal, infraestruturas e interoperabilidade. (Sistema de Forças, 2014, citado por CEME, 2017, pp. 9-10)

Assim, para que o AMAC2 possa contribuir com tarefas ou para atingir os efeitos desejados, necessita de ter formação e treino específico em AME a prestar na RAA. Isto porque em Portugal, o AME está associado ao “emprego de meios militares nos períodos propícios aos fogos rurais” (Barroso, 2020, p. 591), mas no Arquipélago dos Açores em concreto, os riscos de catástrofe natural são outros.



3. Metodologia e método

Este capítulo descreve a metodologia e método adotado neste TII, com quadros-resumo em complemento.

3.1 Metodologia

A metodologia adotada para a realização deste TII teve em consideração as Orientações Metodológicas para a Elaboração de Trabalhos de Investigação (Santos & Lima, 2019), bem como as normas vigentes no IUM (NEP/INV - 001 (A1), 2020; NEP/INV - 003 (A3), 2020; 2022). A investigação partiu de um raciocínio indutivo, através da observação de factos particulares e através da sua associação estabeleceu-se generalizações sobre o AME prestado pelo AMAC2 em resposta a catástrofes naturais no Grupo Oriental do Arquipélago dos Açores. Além disso, considerando o ponto anterior e que a recolha de dados foi efetuada recorrendo à análise documental e complementada com entrevistas, no percurso da investigação, foi adotada uma estratégia qualitativa. Quanto ao desenho de pesquisa, foi efetuado um estudo de caso, na medida em que a investigação procurou recolher informação o mais detalhada possível sobre o AMAC2 e a sua relação com os demais agentes de proteção civil do Exército, das Forças Armadas e do SRPCBA, para descrever de forma rigorosa a unidade de observação.

Toda esta recolha e análise incidiu no momento temporal presente, uma vez que os dados foram recolhidos entre novembro de 2021 a março de 2022, incidindo ao ano de 2021, durante o período de vigência do Plano SOLIDÁRIO XXI (EP, 2017), e em que as FFAA adotaram o conceito de AMEC (EMGFA, 2021), pelo que o horizonte temporal da investigação é transversal (Santos & Lima, 2019).

O quadro abaixo sintetiza a metodologia a seguir ao longo do TII.

Quadro 1 – Quadro-resumo da metodologia de investigação científica

Raciocínio	Estratégia	Desenho de pesquisa	Horizonte temporal
Indutivo	Qualitativa	Estudo de caso	Transversal

3.2 Método

O percurso metodológico assenta nas orientações metodológicas definidas pelo IUM (NEP/INV - 001 (A1), 2020; NEP/INV - 003 (A3), 2020; 2022), contextualizado em duas fases, sendo a primeira uma fase exploratória, seguida da fase analítico-conclusiva.



A fase exploratória é baseada numa definição inicial do estado de arte, seguindo-se a definição e delimitação do objeto de estudo, bem como a formulação do problema de investigação, seguindo-se da definição do OG e da formulação inicial das questões de investigação, definição de objetivos e questões de estudo (Santos & Lima, 2019; Fachada et al., 2020).

Na fase analítica-conclusiva é efetuada a uma análise documental, bem como o quadro legal a nível nacional e regional. Para além da elaboração, aplicação e recolha de entrevistas semiestruturadas.

3.2.1 Participantes e procedimento

Nesta fase analítica, os participantes que contribuíram para a investigação constam no Quadro 3 do Anexo C. Trata-se de uma amostra por conveniência, face ao seu conhecimento e domínio da temática. Ou seja, é considerada uma “amostragem por caso único” (Santos & Lima, 2019, p. 115), a nível das instituições/unidades que representam.

O procedimento consistiu maioritariamente num contato inicial, telefónico ou correio eletrónico, para se verificar a disponibilidade, sendo posteriormente enviado o guião de entrevista (Anexo B) por correio eletrónico. Dada a indisponibilidade das partes, para que as entrevistas ocorressem de forma presencial.

3.2.2 Instrumento de recolha de dados

Os dados presentes neste documento foram recolhidos através do acesso a fontes abertas, alguns documentos reservados, bem como dados fornecidos pelos participantes, como complemento das suas respostas/entrevistas. A recolha de entrevistas decorreu durante os meses de fevereiro e março de 2022, em abril foram obtidos esclarecimentos adicionais sobre algumas respostas.

As entrevistas foram semiestruturadas, pela existência de questões abertas de caráter geral e também pela alternância de questões apresentadas a cada participante. Sendo o guião de entrevista constituído por questões, específicas e gerais, que foram aplicadas a determinados participantes em detrimento de outros (Apêndice B).

À semelhança do envio, a recolha das entrevistas foi feita por via correio eletrónico. Todavia, não foi possível recolher todas as entrevistas esperadas por razões alheias. Pelo que, foi necessário reajustar os objetivos da investigação inicialmente previstos e por conseguinte, o modelo de análise.

O quadro abaixo materializa o modelo de análise adotado.



Quadro 2 – Modelo de análise

Objetivo Geral	Analisar os contributos do AMAC2 no AME no Arquipélago dos Açores, em situação de catástrofe natural.				
Questão Central	Quais os contributos do AMAC2 no AME no Arquipélago dos Açores, em situação de catástrofe natural?				
Objetivos Específicos	Questões Derivadas	Conceitos	Dimensão	Indicadores	Técnica de Recolha de dados
OE1 Analisar a adequação da formação do AMAC2 nas exigências do AME no Arquipélago dos Açores, em situação de catástrofe natural?	QD1 Qual a adequação da formação do AMAC2 nas exigências do AME no Arquipélago dos Açores, em situação de catástrofe natural?	AME Catástrofe Natural	Formação	Legislação, Planos Cursos	Análise documental Entrevistas
OE2 Analisar a adequação do treino do AMAC2 em operações de AME no Arquipélago dos Açores, em situação de catástrofe natural.	QD2 Qual a adequação do treino do AMAC2 em operações de AME no Arquipélago dos Açores, em situação de catástrofe natural?		Treino	Legislação, Planos Exercícios, Emprego de Meios (duplo uso)	Análise documental Entrevistas

3.2.3 Técnica de tratamento dos dados

Relativamente aos dados obtidos através das entrevistas semiestruturadas, foi utilizada uma análise clássica, analisando em profundidade cada uma das respostas dos participantes, por forma a validar e analisar os dados obtidos.

Assim, após transcritas as respostas recolhidas, foram agrupadas pelas categorias: formação e treino. Seguiu-se a sua análise descritiva das respostas obtidas, conjugada com os documentos enquadrantes, e por fim a análise interpretativa do conteúdo obtido.

Quanto ao enquadramento, foi analisada diversa legislação e normativos a nível nacional e regional, tendo sido destacada essa informação ao longo do TII, de forma a enquadrar o OG com o quadro legal.

Em suma, através de um modelo de Matriz de Análise Temática (Apêndice C), foi possível compilar todos dados e efetuar a análise qualitativa dos mesmos, para responder às QD e QC no capítulo seguinte.



4. Apresentação dos dados e discussão dos resultados

Neste capítulo são apresentados os dados recolhidos, documentos e entrevistas, presentes no Apêndice C, que após analisados e discutidos, respondem às QD e QC, permitindo atingir os objetivos do TII.

4.1 Apresentação dos dados

Nos últimos anos, o Exército tem vindo a preparar-se para uma resposta adequada em todo o tipo de missões legalmente previstas (Santos, et al., 2019). De acordo com Arroiteia (2020) as missões/operações AME incluem o apoio médico-sanitário, o sistema integrado de fogos rurais e o apoio à proteção civil. Como exemplos de sucesso, as patrulhas de vigilância e dissuasão no combate aos fogos rurais e o apoio diferenciado na contenção da pandemia COVID-19.

O sucesso do AME deve-se à capacidade do Exército em “planear, preparar e executar operações de apoio de serviços de grande envergadura com tempo mínimo de preparação” (Barroso, 2020, p. 592). Contudo, “não é uma representação completa do que é o AME” (Barroso, 2020, p. 592) e este não é “a missão principal das FFAA” (Arroiteia, 2020, p. 14). Mas, “preparar forças capazes de levar a cabo o AME é também preparar forças para combate” (Barroso, 2020, p. 597).

No Exército o AME “é executado com as capacidades do Sistema de Forças, capitalizando na sua prontidão. Particularmente, com recurso às capacidades militares de AME, que possuem doutrina, organização, pessoal, meios, treino, infraestruturas e interoperabilidades adequados para a execução das Operações Apoio Civil” (EP, 2021b, p. 6). Pelo que, a formação e o treino são fundamentais para o cumprimento da missão.

A formação é uma das componentes “necessária à satisfação das necessidades do Exército, visando o desempenho eficiente e eficaz das tarefas atribuídas aos militares” (EP, 2020, p. 1-2) e

tem como objetivo a aquisição e o desenvolvimento de competências, visando a preparação dos militares para o desempenho de cargos e exercício de funções, concretizando-se em percursos formativos estruturados sob a responsabilidade de um organismo militar ou civil, [...], revestindo as tipologias de cursos de promoção, especialização, atualização, aperfeiçoamento ou valorização. (EP, 2020, p. 1-4)

O treino, para o Exército, traduz-se na “capacidade de manter e/ou desenvolver a eficiência e a eficácia do desempenho dos militares nos seus cargos e funções, em proveito



da coerência e credibilidade da prontidão do produto operacional do Exército – de natureza conjunta e combinada” (EP, 2020, p. 1-2), “através da execução de tarefas e ou processos de cariz individual, coletivo ou operacional” (EP, 2020, p. 1-4). Sendo um processo progressivo de conhecimento ou habilidades, ajustando a “capacidade militar do indivíduo, Estado-Maior e Força, com o objetivo final de aumentar a proficiência e desempenho na execução de tarefas numa determinada área definida. Este treino é complementado com exercícios” (EP, 2020, p. 1-4).

Podemos dizer que a formação e o treino são duas das componentes fundamentais para que o Exército tenha “militares com as competências necessárias não só para a execução das tarefas que lhe são atribuídas, mas também, para se adaptarem a novas situações/ambientes” (EP, 2020, p. 2-1). Sendo a adaptação uma característica “inerente à condição de militar, que nos dias de hoje se tem vindo a confirmar e a acentuar através das novas missões atribuídas às Forças Armadas em geral e ao Exército em particular” (EP, 2020, p. 2-1).

4.1.1 A formação do AMAC2

Primeiramente importa referir que decorrente da criação da Unidade de AME (UAME), no Exército existe formação especializada em AME (EP, 2021a), de acordo com o preconizado no Plano de Apoio Militar de Emergência do Exército (PAMEEEx) (EP, 2021b).

Uma vez que as operações de apoio civil são distintas das restantes operações militares, no Exército existe a necessidade de os militares terem “competências próprias e diferenciadas para ocuparem os diversos cargos, inerentes ao seu posto, da UAME, bem como de Comandantes e outros cargos, dos diversos módulos de intervenção previstos no Plano de Apoio Militar de Emergência do Exército (PAMEEEx)” (EP, 2021b, p. 1).

No quadro apresentado na Figura 1 encontram-se explanadas as áreas e objetivos de formação em AME (EP, 2021a), com as capacidades de AME, do PAMEEEx (EP, 2021b) e da ZMA através do Plano SOLIDÁRIO XXI (EP, 2017). Ressalva-se a título exemplificativo o módulo formativo de busca e salvamento terrestre, este contribui para o Exército alcance a capacidade de busca e salvamento terrestre em missões de apoio civil, capacidade esta presente no Continente e nos Açores. Um exemplo dissociado, é o Grupo de Intervenção e Emergência (GIE), que faz parte da estrutura da UAME, enquanto os Grupos de Intervenção fazem parte dos AMAC. Apesar de serem semelhantes, a sua interligação no AME às autoridades civis, é diferente.



O Agrupamento Militar de Apoio Civil n.º 2 no Apoio Militar de Emergência no Arquipélago dos Açores em situação de catástrofe natural

AME (áreas e objetivos de Formação)	PAMEEEx (Capacidades AME)	Plano SOLIDÁRIO XXI (Capacidades da ZMA)
<p>1. Formação tática: <u>Exército em Operações de Apoio Civil</u>: Identificar os <i>Stakeholders</i>, as missões e tarefas inerentes às operações de apoio civil: Caraterizar as operações de Apoio Civil, Caraterizar e compreender o PAMEEEx, Caraterizar a ANEPC e sua relação com o Exército, Caraterizar o ICNF e sua relação com o Exército, Caraterizar o EMGFA e as Operações de Apoio Civil; <u>Capacidades do Exército em missões de Apoio Civil</u>: Caraterizar os diferentes módulos de intervenção do Exército em missões de AME: Interpretar o emprego do módulo de C2 em missões de AME, Caraterizar a UAME, Caraterizar o <i>Public Information Officer</i> da UAME e a Comunicação de Crise, Interpretar o emprego do módulo de Engenharia em missões de AME, Identificar o emprego do módulo de Apoio Sanitário, Psicológico e Veterinário em missões de AME, Compreender o emprego do módulo de busca e Salvamento terrestre, Interpretar emprego do módulo de lançamento de Cargas, Interpretar e emprego do módulo de Transportes, Identificar o Emprego do GIE (Alojamento, Alimentação, Água e Energia), Identificar o emprego do módulo de vigilância e dissuasão.</p> <p>2. Formação técnica: <u>Emprego Operacional dos meios</u>: Conduzir operações de AME: Operar a plataforma SIRCAPE, Efetuar a manutenção e atualização da plataforma SIRCAPE, Caraterizar as Operações de vigilância Pós rescaldo, Executar as técnicas de Vigilância Pós rescaldo, Identificar o Material utilizado em Operações de vigilância Pós-rescaldo, Operar o Material utilizado em Operações de vigilância Pós-rescaldo, Executar a manutenção pós operação dos materiais utilizados nas operações de Vigilância Pós-Rescaldo, Efetuar o Planeamento de emprego do GIE, Implementar o emprego tático do GIE.</p> <p>3. Diversos: avaliação.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Comando, Controlo e Comunicações;2. Engenharia Militar;3. Apoio Sanitário e Intervenção Psicológica;4. Reabastecimento e Serviços;5. Manutenção e Transportes;6. Defesa Biológica, Química e Radiológica;7. Busca e Salvamento Terrestre;8. Segurança, Vigilância e Sensibilização;9. Apoio ao Combate de Incêndios.	<ol style="list-style-type: none">1. Busca e salvamento terrestre;2. Evacuação terrestre de sinistrados e de populações afetadas;3. Apoio médico-sanitário, incluindo Equipas de Postos de Socorros;4. Reconhecimento de itinerários, escolta, controlo de tráfego e segurança;5. Transporte terrestre de pessoas e carga para apoio às zonas afetadas;6. Remoção e minimização de danos em infraestruturas e ações de apoio técnico;7. Controlo de acessos, patrulhamentos e segurança do perímetro afetado;8. Apoio em material e serviços diversos (alimentação, viaturas, alojamento temporário, material de aquartelamento, reabastecimento de água, desempanagem/reboque de viaturas);9. Apoio em comunicações;10. Reconhecimento terrestre nas áreas florestais para prevenção de incêndios, podendo tomar a forma de sensibilização das populações, patrulhamento, vigilância, prevenção, deteção, rescaldo e vigilância pós-incêndio florestal.

Figura 1 – Relação de formação com as capacidades de AME

Fonte: Adaptado de EP (2021a; 2021b; 2017).

Decorrente da análise da Figura 1, podemos dizer que, de uma forma geral, a formação em AME (EP, 2021a) está mais vocacionada para a estrutura da UAME e para o desempenho de cargos dos módulos de intervenção do PAMEEEx a prestar no Continente, em resposta aos riscos que aí possam ocorrer, principalmente os fogos rurais, fruto das experiências passadas (Barroso, 2020). No entanto, também contempla a possibilidade de reforçar a RAA, através do CFT, sendo esta a entidade primeiramente responsável (EPR), com meios em reforço aos presentes da região (EP, 2021b).

Isto faz com que o PAMEEEx não se encontre ajustado à realidade da RAA. De acordo com o referido por E1 (entrevista por *email*, 14 de março de 2022), no AMAC2 são identificadas lacunas de formação em AME “em áreas específicas”.

Esta áreas específicas são entendidas por E1 (*op. cit.*) como “capacidades onde poderá ser difícil colocar em prática o princípio do duplo uso”. Por exemplo, as equipas de espaços confinados do Grupo de Intervenção têm como tarefas a desempenhar: “recuperar



sinistrados, remover escombros, busca noturna, etc. Esta é uma área específica que poderemos melhorar” (E1, *op. cit.*).

Da análise, podemos dizer que, no Arquipélago dos Açores, a formação em AME não contempla todas as atividades que o AMAC2 tem de realizar, perante uma situação de catástrofe natural. Os militares necessitam de formação específica para melhorar as suas competências na realização de tarefas exclusivas em missões de apoio civil.

Fruto desta vulnerabilidade, o Exército está a implementar a componente formativa em áreas específicas destinada aos militares da ZMA. Em maio de 2022 decorre “o Curso de Montanhismo e Curso de Operações de Resgate em Montanha ministrado por militares do CTOE aos militares” dos AMAC para “melhorar as competências das equipas que compõem o AMAC e consequentemente o apoio ao SRPCBA” (E1, *op. cit.*). Este possui formação avançada nestas áreas, que poderá contribuir para melhorar as competências das equipas dos AMAC (E7, entrevista via *teams*, 08 de junho de 2022).

4.1.2 O treino do AMAC2

Os planos das FFAA, decorrentes de planos civis de emergência, “quando ativados, são executados sob a forma de operações de apoio civil” (EP, 2012, p. 9 – 5). As operações de apoio civil realizam-se em território nacional e consistem em operações militares. Para o EP, são realizadas Operações de Apoio Civil com a “finalidade de salvar vidas, restabelecer serviços essenciais, melhorar a qualidade de vida das populações, [...] e moldar o ambiente para facilitar o sucesso das atividades das autoridades civis” (EP, 2012, p. 9 – 5).

Neste tipo de operações está inserido o AME que “corresponde ao emprego de meios militares para responder a pedidos das autoridades com responsabilidades na Proteção Civil, podendo assumir a forma de Apoio Programado e Apoio Não Programado”, sendo “prestado de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares” (EP, 2021b, p. 2).

Assim, na RAA quando o PREPCA é ativado, a diretiva do COA (COA, 2021) e o Plano SOLIDÁRIO XXI da ZMA (EP, 2017; 2022) são respetivamente ativados. Nestes documentos encontram-se contempladas as capacidades do Exército na RAA que podem ser ativadas (Figura 2).

O treino do AMAC2 está orientado para as atividades de AME com prioridade nas ilhas do Grupo Oriental do Arquipélago dos Açores, no caso de ocorrência de catástrofe. O Cmd ZMA assegura o C2 terrestre, na ZMA, e “a preparação, o treino e o emprego das forças



colocadas sob o seu comando” (EP, 2021c). Desta forma, o Cmd ZMA é o responsável pela ativação do AMAC2.

Plano SOLIDÁRIO XXI (Capacidades da ZMA)	Diretiva COA (Capacidades da ZMA em S. Miguel)
<p>1. Busca e salvamento terrestre;</p> <p>2. Evacuação terrestre de sinistrados e de populações afetadas;</p> <p>3. Apoio médico-sanitário, incluindo Equipas de Postos de Socorros;</p> <p>4. Reconhecimento de itinerários, escolta, controlo de tráfego e segurança;</p> <p>5. Transporte terrestre de pessoas e carga para apoio às zonas afetadas;</p> <p>6. Remoção e minimização de danos em infraestruturas e ações de apoio técnico;</p> <p>7. Controlo de acessos, patrulhamentos e segurança do perímetro afetado;</p> <p>8. Apoio em material e serviços diversos (alimentação, viaturas, alojamento temporário, material de aquartelamento, reabastecimento de água, desempanagem/reboque de viaturas);</p> <p>9. Apoio em comunicações;</p> <p>10. Reconhecimento terrestre nas áreas florestais para prevenção de incêndios, podendo tomar a forma de sensibilização das populações, patrulhamento, vigilância, prevenção, deteção, rescaldo e vigilância pós-incêndio florestal.</p>	<p>1. C2 e comunicações;</p> <p>2. Apoio sanitário e intervenção psicológica: sanitário base, emergência e evacuação;</p> <p>3. Reabastecimento e serviços: reabastecimento, alimentação, água potável, alojamento;</p> <p>4. Manutenção e transporte: transporte de pessoal e transporte de carga;</p> <p>5. Busca e salvamento: espaços confinados;</p> <p>6. Segurança e vigilância: patrulhas de segurança, vigilância e deteção;</p> <p>7. Apoio ao combate de incêndios: patrulhamento dissuasor e de vigilância, rescaldo pós-incêndio, vigilância ativa pós-incêndio.</p>

Figura 2 – Capacidades de AME

Fonte: Adaptado de EP (2017) e COA (2021).

4.1.2.1 Exercícios de apoio civil

No que concerne a exercícios, especificamente relacionadas com o apoio civil, verificamos que anualmente, na RAA existe o Exercício AÇOR. Este exercício coordenado pelo COA, integra o Exército, a Marinha e a Força Aérea (FA), num exercício conjunto, que contempla também o apoio ao SRPCBA, ao nível do planeamento e execução. “Os exercícios da série AÇOR destinam-se a exercitar a estrutura de comando do COA e as três componentes, sendo que os exercícios intercalam entre as temáticas da defesa imediata e do apoio às autoridades civis, neste último caso com a participação regular do SRPCBA.” (Santos, et al., 2019, p. 13). O Exercício AÇOR tem uma “dupla valência de treino – apoio militar a emergências civis e defesa imediata do arquipélago” (E6, entrevista por *email*, 28 de fevereiro de 2022). Em relação ao apoio à proteção civil, o exercício permite à “ZMA alcançar o nível de preparação necessário à execução de missões no seu âmbito, extraindo conhecimentos e lições aprendidas que permitam melhorar o seu desempenho operacional” (ZMA, 2021a, p. 5).

De referir que no ano 2021, o Exercício AÇOR decorreu na ilha de S. Jorge (EMGFA, 2020b), Grupo Central do Arquipélago dos Açores. O AMAC1 não se constituiu para este



exercício, porque o 1.º Batalhão de Infantaria (BI) esteve empenhado em “cumprir missões no âmbito da Defesa Militar”. Assim, o AMAC2 participou com o PRID em formato reduzido (ZMA, 2021c, p. 3), de forma isolada/independente no AME.

De acordo com o referido por E1 (*op. cit.*), “é fundamental que as forças que integram o AMAC 2 continuem a participar nos exercícios conjuntos, regionais e locais, no âmbito do Apoio Militar de Emergência”. Até 2021, o emprego do AMAC2 tem sido eficiente e reduzido, “felizmente devido à ausência de catástrofes de maior relevância” (E1, *op. cit.*), no que concerne ao AME na região.

Da análise, constata-se que a participação do AMAC2 no exercício AÇOR permite manter e/ou desenvolver as suas capacidades no AME, para poder atuar sempre que necessário de forma eficiente e eficaz no Grupo Oriental do Arquipélago dos Açores. Porém, este Grupo é constituído pelas ilhas S. Miguel e Sta. Maria.

Na ilha de Sta. Maria, existe um Destacamento de Segurança do RG2 (EP, 2019), porém não possui capacidades de AME, como podemos constar na Figura 2. Apesar dos riscos naturais na ilha de Sta. Maria apresentarem gravidade e probabilidade de menor grau comparativamente à ilha S. Miguel (OT, 2021; RCG n.º 55 e 56/2019). Em caso de necessidade, pode ser necessário projetar os meios do AMAC2, contudo este está dependente dos meios da Marinha e/ou da FA (Santos, et al., 2019). Face às suas missões na RAA, estes meios são “escassos e limitados” (E1, *op. cit.*).

Assim, uma possível solução passaria por recorrer “a meios civis ou com outros meios militares vindo do Continente”, mas isto implica que também estes meios “deveriam ser integrados em exercícios no âmbito do Apoio Militar de Emergência Civil” (E1, *op. cit.*).

Além do mais, não se verificam/identificam treinos conjuntos entre os meios da ZMA, nomeadamente entre AMAC, devido à dupla valência do Exercício AÇOR (E6, *op. cit.*), bem como com meios em reforço vindos do Continente (EMGFA, 2020a), para operações de apoio civil no Arquipélago dos Açores. Constituindo-se uma lacuna ao nível do treino. Podemos dizer que no AME, a articulação entre meios em exercícios conjuntos carece de investimento (Arroteia, 2020) e de oportunidade. Por exemplo, o “exercício anual conjunto LUSITANO estava previsto realizar-se na Madeira [...] de forma a validar o PLACON ATLÂNTICO (Operação de Resposta a Catástrofes nas RA), no entanto, devido à pandemia da COVID-19, foi cancelado” (Arroteia, 2020, p. 8).



4.1.2.2 Emprego de meios

Importa referir que os meios do Exército empregues em missões de apoio civil encontram-se maioritariamente em duplo uso. Entende-se por duplo uso a possibilidade “de empregar o mesmo meio/equipamento tanto em âmbito estritamente militar como em apoio à população (âmbito civil)” (CEME, 2017, p. 10).

A UAME tem como missão primária “planear, contribuir com forças, numa vertente de forças dedicadas, e ainda integrar e controlar as restantes forças do Exército, que numa ótica de duplo uso, se constituem como o Sistema Integrado de Apoio Militar de Emergência” (EP, 2021a, p. 1). A missão da UAME é em parte semelhante, mas não existe qualquer relação com o AMAC2 (Capitulino, entrevista por *email*, 29 de novembro de 2021), por três razões: no Continente o apoio é à ANEPC e nos Açores é ao SRPCBA (Capitulino, *op. cit.*); não existe qualquer ligação/dependência hierárquica (EP, 2021c); e ainda porque até 2021 não existiu a necessidade do Comando da ZMA ser reforçado com forças da UAME, através do CFT, sendo este a EPR no AME. Nem existiu a necessidade de ativação do Plano ATLÂNTICO (EMGFA, 2020a) das FFAA, este visa reforçar e complementar as capacidades da região dos Açores com meios vindos do Continente. Desde 2013 “as solicitações do SRPCBA ao COA e que envolveram o emprego do Exército caracterizaram-se por situações pontuais em que os meios humanos e materiais empregues foram reduzidos” (Santos, et al., 2019, p. 14).

Perante uma situação de catástrofe natural, poderá existir a necessidade de reforço, pois “os meios serão sempre escassos”, apesar das capacidades do AMAC2 serem as adequadas (E1, *op. cit.*). E7 (*op. cit.*) reconhece que os “meios são escassos”. Os meios utilizados no AME “são os alocados a cada uma das equipas identificadas” no AMAC2 (Apêndice A). Estas “equipas de uma forma geral estão capacitadas para apoiar” o SRPCBA de uma forma célere (E1, *op. cit.*). Todavia, existe a “falta de algum equipamento, nomeadamente meios de comunicações táticas e de algum material orgânico principal, mas que não tem colocado em causa o apoio do AMAC 2 ao SRPCBA, nos últimos tempos” (E1, *op. cit.*). Porém, E6 referiu que a articulação com o COA para a utilização de meios em missões de apoio civil, nomeadamente em situação de catástrofe natural, não tem sido célere, essencialmente “nos aspetos relacionados com o exercício do C2” (E6, *op. cit.*). E7 referiu que recorre ao apoio das FFAA, em especial o Exército, em “situações pontuais e dependendo das vulnerabilidades” (E7, *op. cit.*), no “mais variado apoio”, dando como exemplo a busca e salvamento.



Na ótica do duplo uso, as forças do RG2 (EP, 2019) que constituem o AMAC2 são forças do 2BI (Santos, et al., 2019). E3 referiu que o “AMAC 2 é constituído maioritariamente à custa do 2º BI do RG2, em que a UnAp/ZMA disponibiliza alguns meios humanos e materiais” (E3, entrevista por *email*, 25 de fevereiro de 2022). Conjugando a estrutura do AMAC2 (EP, 2017) com a estrutura do 2BI (Santos, et al., 2019), uma vez que a “dinâmica do emprego destes meios é da responsabilidade integral do RG2” (E3, *op. cit.*), verificamos que no AME, em situação de catástrofe natural, existe um duplo uso de alguns dos meios. Pois nem todos os meios do 2BI cumprem o princípio do duplo uso. Assim:

- O comandante do AMAC2 normalmente é o comandante do 2BI;
- O Estado-Maior do 2BI não faz parte, mas poderá integrar o Grupo de Comando do AMAC2. O Grupo de Comando do AMAC2 não contempla uma estrutura de Estado-Maior, porém esta é fundamental no processo de planeamento, “independentemente da tipologia de operação a conduzir (Santos, et al., 2019, p. 17);
- O Pelotão de Transmissões do 2BI contribui com comunicações táticas para todo o AMAC2, porém com limitações;
- O Pelotão Sanitário do 2BI contribui para garantir as ações de apoio médico-sanitário necessárias. Integra “as equipa de Evacuação Sanitária e a Equipa de Posto de Socorros integrados no Grupo de Intervenção e no PRID do AMAC 2, respetivamente” (E1, *op. cit.*);
- O Pelotão de Reabastecimento e Transportes do 2BI é a unidade responsável pela execução e coordenação do reabastecimento, dos transportes e da alimentação, para outros serviços do AMAC2, necessita de reforçar as suas capacidades;
- Os Pelotões de Atiradores e de Reconhecimento são as unidades que melhor se adaptam para “realizar algumas das ações solicitadas ao AMAC, tais como reconhecimentos, patrulhamentos, controlo de acessos e segurança de perímetros afetados” (Santos, et al., 2019, p. 19). Estas unidades são vocacionadas para ações de Busca, Salvamento e Remoção de Escombros (BSRE), porém esta é uma área na “qual se deve reforçar a formação e o treino dos militares” (Feliciano, *op cit*, citado por Santos, et al., 2019, p. 20);



- Restantes subunidades do 2BI, apesar de não estarem vocacionadas para o AMAC2, para além das suas missões, poderão executar ações de controlo de acessos, patrulhamentos e segurança ou de BSRE.

De acordo com Barroso (2020, p. 597), independentemente da tipologia de missão, a preparação de forças deve sempre ocorrer, referindo que “preparar forças capazes de levar a cabo o AME é também preparar forças para combate”. Pelo que E7 (*op. cit.*) reconhece a elevada “prontidão e a capacidade de projeção” através dos meios da Marinha e da FA, em AME no Arquipélago dos Açores. Assim, o AMAC2 deve ser capaz de contribuir para dar resposta numa situação de catástrofe natural, em função da sua capacidade de reação, resiliência e capacidades. Desta forma, verifica-se que o treino do AMAC2 existe e é adequado às necessidades. Mas, perante uma situação de catástrofe natural, poderá ser necessário ser reforçado com meios vindo do AMAC1 e/ou do Continente e isso requer treino, pelo que é necessário desenvolver a eficiência e a eficácia do desempenho dos militares em operações de apoio civil.

4.2 Discussão dos resultados

Neste subcapítulo são dadas respostas às QD e QC, tendo por base os dados aprestados.

4.2.1 Resposta à QD1

Em resposta à QD1: Qual a adequação da formação do AMAC2 nas exigências do AME no Arquipélago dos Açores, em situação de catástrofe natural? Podemos dizer que o Exército possui um catálogo de formação que visa “habilitar os militares com competências necessárias para o planeamento, comando, controlo, emprego dos meios humanos e materiais do Exército em operações de apoio civil, nomeadamente em missões de Apoio Militar de Emergência” (EP, 2021a, p. 1). Porém este catálogo de formação, que está enquadrado com o PAMEEx, responde principalmente à tipologia de riscos presentes no Continente. Verifica-se que a formação em AME não contempla algumas especificidades existentes na RAA, pelo que existe uma lacuna de formação em áreas específicas, tais como a recuperação de sinistrados, a remoção de escombros, a busca noturna, entre outras.

O que leva a concluir que em 2021 a formação do AMAC2 é adequada, porém apresenta limitações face às exigências do AME no Arquipélago dos Açores. Desta forma, o Exército encontra-se a investir em formação específica nestas áreas, para dar competências aos militares do AMAC2, para responderem eficazmente perante uma situação de catástrofe natural.



4.2.2 Resposta à QD2

Em resposta à QD2: Qual a adequação do treino do AMAC2 em operações de AME no Arquipélago dos Açores, em situação de catástrofe natural? Podemos dizer que na RAA existe anualmente um exercício conjunto integrando o SRPCBA, para fazer face a um cenário de catástrofe natural. Desta forma, o AMAC2 realiza treino em operações de AME, integrado no plano integrado de treino operacional da ZMA, incluindo o treino com os meios disponíveis da Marinha e da FA na RAA. Este tipo de treino permite extrair conhecimentos e lições aprendidas que permitam melhorar o seu desempenho operacional no futuro.

Sendo o AME “prestado de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares” (EP, 2021b, p. 2). Verifica-se que, não sendo o AME exclusivo, quer seja em exercícios ou operações, os meios militares, humanos e materiais, são os disponíveis no Sistema de Forças, através do duplo uso. Neste caso, o apoio programado ou não programado ao SRPCBA, no Grupo oriental é prestado com os meios do 2BI e de alguns meios da UnAp ZMA, sendo da responsabilidade integral do RG2, para que o AMAC2 responda prontamente. Todavia, para prestar apoio na ilha de Sta. Maria o AMAC2 carece de projeção, através dos meios da Marinha e/ou da FA, ou mesmo de meio civis, e isso também implica treino.

Perante uma situação de catástrofe natural, os meios a utilizar no AME serão sempre escassos, o treino é fundamental para responder eficazmente. Pois, poderá ocorrer a necessidade em reforçar as equipas do AMAC2, com meios/equipas do AMAC1 ou com meios vindos do Continente. A catástrofe poderá ocorrer na ilha de Sta. Maria e será necessário projetar meios do AMAC2 para a lá. Todas estas situações têm de ser acauteladas através de treino específico, o que não se tem verificado.

Apesar das limitações comprovadas ao nível do treino, as equipas do AMAC2 encontram-se capacitadas para apoiar o SRPCBA, através do COA, de uma forma célere, na ilha de S. Miguel em particular. Devido ao treino específico em AME que é realizado anualmente por equipas do AMAC2 e pelos apoios ao SRPCBA que o correm pontualmente. Todavia, não existe investimento ao nível do treino conjunto em missões de AME.

4.2.3 Resposta à QC

Em resposta à QC: Quais os contributos do AMAC2 no AME no Arquipélago dos Açores, em situação de catástrofe natural? Podemos dizer que o AMAC2 contribui com forças e meios, humanos e materiais, do RG2 e da UnAp ZMA, sendo os meios maioritariamente de duplo uso. O AMAC2 é implementado, sempre que necessário,



adaptando a configuração, constituição e número de equipas, de acordo com a situação. Desta forma, o AMAC2 contribui com tarefas específicas e/ou para atingir os efeitos desejados, articulados com os demais agentes. É por esta razão que a formação e o treino das equipas do AMAC2 são fundamentais, adquirindo, mantendo e desenvolvendo competências para poder apoiar o SRPCBA, em função da sua capacidade de reação, resiliência e capacidades.

Verifica-se que existem lacunas ao nível da formação, principalmente em áreas específicas, onde é difícil colocar em prática o princípio do duplo uso, mas que se encontram a ser colmatadas. Ao nível do treino, existe um ciclo de treino orientado para o apoio à proteção civil, o Exercício AÇOR, que permite alcançar o nível de preparação necessário e melhorar o desempenho operacional. Todavia, existe escassez de treino ao nível da projeção e retração de meios do AMAC2, entre os AMAC, bem como o reforço de meios vindos do Continente. Todos estes cenários são passíveis de ocorrer, numa situação de catástrofe natural, pelo que o seu treino é crucial.

Podemos dizer que nos Açores, o AMAC2 faz parte de um sistema integrado das FFAA em resposta a situação de catástrofe natural que possa ocorrer no Arquipélago dos Açores, em apoio à proteção civil da RAA, sob a coordenação do SRPCBA. Não sendo as FFAA exclusivas nesse tipo de apoio, a sua ação é fundamental em garantir simultaneamente o apoio às autoridades envolvidas e o bem-estar da população.



5. Conclusões

Este TII desenvolvido no âmbito da Unidade Curricular TFC do CEMC 2021/22, visou analisar os contributos do AMAC2 no AME no Arquipélago dos Açores, em situação de catástrofe natural. O estudo debruçou-se principalmente durante os últimos anos, aquando da vigência do Plano SOLIDÁRIO XXI da ZMA, com maior foco para o ano de 2021. O ano em que as FFAA adotaram o conceito de AMEC.

O AMAC2 é uma força que se constitui em AME no Arquipélago dos Açores, quando é necessário, nomeadamente em situação de catástrofe natural. Esta força é constituída à custa do Sistema de Forças do RG2, nomeadamente do seu 2BI, e de equipas da UnAp ZMA, atuando principalmente nas ilhas de Sta. Maria e S. Miguel, do Grupo Oriental do Arquipélago dos Açores. O AMAC2 presta os apoios solicitados, com grau de prontidão entre imediato até 72 horas, dependendo do nível de alerta, conforme a gravidade da situação, efetiva ou prevista, tendo por base o preconizado no PREPCA. Podendo atuar nas outras ilhas da RAA, reforçando o AMAC1.

Através do raciocínio indutivo adotado, recorrendo à análise documental, conjugada com entrevistas realizadas a especialistas da área, este TII seguiu uma estratégia qualitativa. Tendo sido criando um modelo de Matriz de Análise Temática, para dar resposta às QD e QC levantadas, decorrente dos OE e OG.

Da análise documental verifica-se que as catástrofes de origem natural são um risco cada vez mais presente em Portugal, estando refletido no Conceito Estratégico de Defesa Nacional de 2013. O Arquipélago dos Açores não é exceção a situações de catástrofes naturais, pela sua localização e características geológicas. Estando os Açores sujeitos à ocorrência de sismos, furacões, inundações, entre outros. Estes riscos de catástrofe natural, podem provocar elevados danos materiais e vítimas mortais, afetando as condições de vida da população. Pelo que, a capacidade de prevenção, adaptação e resposta rápida dos agentes de proteção civil poderá diferir, tendo por base o grau de risco, probabilidade de ocorrência e gravidade da situação.

Resultado de ocorrências de catástrofes naturais passadas, nos Açores existe o SRPCBA que está presente para que, através de um comando único, coordene a atuação de todos os agentes de proteção civil na RAA. Desta forma, o SRPCBA através do(s) seu(s) Posto(s) de Comando Operacional dirigem as operações no local, permitindo a rentabilização de todos os meios, empenhados e disponíveis, na(s) zona(s) de atuação, para fazer face a uma situação de catástrofe natural.



As FFAA, através do COA, na RAA integram o Centro de Operações de Emergência e o SIOPS do SRPCBA, através de representantes. Participando no planeamento das operações e articulação dos meios militares, para responder a pedidos das autoridades com responsabilidades na Proteção Civil, presentes no local da ocorrência e na área envolvente do teatro de operações.

Desta forma, a aplicação efetiva, decorrente da legislação enquadrante, do normalizado nos diversos planos e diretivas da ZMA, do COA, do Exército e do EMGFA, contribui para que numa situação de catástrofe natural na RAA, o AMAC2 possa dar resposta célere em função da sua capacidade de reação, resiliência e capacidades. Prestando AME, enquadrado numa operação de apoio civil.

O AME não é considerado uma missão principal das FFAA, pelo que o AME é prestado de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, recorrendo aos meios disponíveis no Sistema de Forças, através do duplo uso. Dada as especificidades das tarefas a desempenhar em operações de apoio civil, por vezes não é possível empregar o mesmo meio/equipamento militar em apoio à população. Logo, não é possível cumprir o princípio do duplo uso na sua totalidade. Por tudo isto, é necessário adquirir, manter e/ou desenvolver competências para aumentar a proficiência e desempenho na execução de tarefas relacionadas com o AME. Estando ao mesmo nível que as tarefas a realizar nas outras tipologias de operações militares.

Os meios envolvidos no AME têm de apoiar simultaneamente as autoridades envolvidas e as populações necessitadas, o que se constitui um desafio. Além do mais, constatou-se que o AME a prestar em Portugal Continental é diferente dos Açores, devido ao grau de risco existe ser diferente.

Da análise documental e entrevistas verifica-se que perante uma situação de catástrofe natural, de acordo com o grau de risco, os meios a utilizar no AME poderão ser escassos. Caso ocorram elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas e que afete intensamente as condições de vida da população. Por tudo isto, no Grupo Oriental o AMAC2 pode ser reforçado com meios do AMAC1 e/ou com meios vindos do Continente.

Apesar das limitações identificadas, as equipas do AMAC2 encontram-se formadas e treinadas para apoiar o SRPCBA, através do COA, de uma forma célere. Ao nível da formação, as lacunas identificadas pelos entrevistados em determinadas áreas específicas, encontram-se a ser colmatadas. A título de exemplo, a formação em Operações de Resgate em Montanha, que permite melhorar as competências das equipas do AMAC2 e



consequentemente o apoio ao SRPCBA. Esta formação específica contribui para a capacidade de busca e salvamento terrestre da ZMA.

Quanto ao treino, este é realizado anualmente através do exercício AÇOR, porém este exercício tem dupla valência. Não sendo possível treinar os dois AMAC em simultâneo, com autoridades com responsabilidades de Proteção Civil. Para além disso, o emprego das equipas do AMAC2 na ilha de Sta. Maria carece de meios de projeção, através da Marinha ou da FA, ou mesmo de meios civis, o que se constitui uma limitação, por falta de treino.

Atualmente, fruto da reestruturação do EMGFA, o AME passou a ter a designação de AMEC, alterando o paradigma de disponibilização de meios, para uma abordagem assente no cumprimento de missões com objetivos. Esta alteração permite um melhor planeamento e organização das forças que se encontrem dispostas no teatro de operações. Porém o Exército ainda não atualizou/alinhou os seus documentos para esta ‘nova’ designação, com exceção da ZMA, com a nova versão do Plano SOLIDÁRIO XXI, revisto em 2022. Todavia, o AMAC2 ainda não contempla uma estrutura de Estado-Maior.

Dos resultados obtidos, podemos dizer que o AMAC2 tem um papel fulcral no apoio e colaboração ao SRPCBA, através dos seus meios, humanos e materiais, mas também através do seu contributo, como parte integrante de um sistema integrado, para fazer face a um cenário/situação de catástrofe natural.

Felizmente, nos últimos anos não têm ocorrido catástrofes naturais de gravidade considerável no Grupo Oriental, sendo as equipas do AMAC2 empenhadas em apoios pontuais prestados às autoridades com responsabilidades na Proteção Civil. Todavia, qualquer que seja o tipo de apoio, apoio programado ou apoio não programado, o AMAC2 deverá estar sempre pronto a responder. O AMAC2 deve ser capaz de contribuir de forma decisiva para dar resposta em função da sua capacidade de reação, resiliência e capacidades. Daí a formação e o treino serem fundamentais, no desempenho eficiente e eficaz das tarefas atribuídas no AME em situação de catástrofe natural.

Desta forma é fundamental para o Exército ter militares com competências para a execução das tarefas que lhe são atribuídas, mas também, com capacidade de adaptação a novas situações/ambientes, como o caso de operações de apoio civil na RAA em particular. Pelo que, conhecendo os níveis de formação e treino do AMAC2, permite uma rentabilização dos seus meios em duplo uso para o AME, que apesar das suas limitações, tornam a tomada de decisão militar mais eficaz.



Assim, perante uma situação de catástrofe natural, o Exército enquanto agente de proteção civil responde prontamente neste tipo de missão de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e na melhoria da qualidade de vida da população residente no Grupo Oriental do Arquipélago dos Açores, através de uma operação de apoio civil, com AME.

Este TII constitui-se uma mais-valia, na medida em que permite perceber/compreender o modus operandi das FFAA, em especial do Exército, num cenário de catástrofe natural. Mas também dar a conhecer as capacidades do Exército numa situação de catástrofe natural que ocorra no Arquipélago dos Açores, contribuindo para a tomada de decisão nos níveis superiores. Tal como o exemplo verificado aquando da atividade sismovulcânica na ilha de S. Jorge, em março de 2022 ou na ilha de S. Miguel em abril de 2022. E ainda, em especial, conhecer a unidade do Exército em permanência no Grupo Oriental do Arquipélago dos Açores, que se constitui quando necessário, para fazer face a um cenário de catástrofe natural, colaborando com os demais agentes de proteção civil, em apoio ao SRPCBA.

Para além disso, a realização desta investigação no TFC, permitiu contribuir para os trabalhos desenvolvidos em outras Unidades Curriculares deste CEMC, nomeadamente no Planeamento de Operações Nacional e em Comunicação e Relações-Públicas.

A ausência de resposta de algumas entidades para entrevista, limitou a recolha de informação necessária para o TII, pelo que se constitui como uma limitação. Bem como, a impossibilidade de recolha e análise de documentos reservados e a realização de trabalho de campo, diretamente no terreno.

Face ao exposto, em estudos futuros sugere-se a possibilidade de recolha em campo, bem como alargar o espectro, incluindo o AMAC1 mas também, interligando com os reforços, meios humanos e materiais, vindos do Continente. Mas para isto, recomenda-se a existência de formação e treino, conjunto e combinado, entre as FFAA presentes nos Açores e as vindas do Continente. Ao nível da formação o desenvolvimento de módulos específicos para determinadas tarefas e/ou o curso de AME nos Açores. Do treino, através de exercícios de postos de comando e o estudo da Operação GAIA, que decorreu em S. Jorge. Para desta forma contribuir na melhoria da capacidade de prevenção, adaptação e resposta rápida, consoante do grau de risco natural que possa ocorrer no Arquipélago dos Açores.



Referências bibliográficas

- Academia das Ciências de Lisboa. (2011). *Despacho e informação sobre a área científica das ciências militares*. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa. Retirado de https://academiamilitar.pt/images/site_imagens/Avaliacao_e_Qualidade/Legisla%C3%A7%C3%A3o_Geral_do_Ensino_Superior/1_INFORMA%C3%87%C3%83O_DA_ACADEMIA_DE_CI%C3%84NCIAS_DE_LISBOA_ACERCA_DA_%C3%81REA_CIENT%C3%84FICA_DE_CI%C3%84NCIAS_MILITARES.pdf
- Amaral, J. (2016). Autonomia e política externa. *Boletim do Núcleo Cultural da Horta* (25), 27-38. Retirado de https://nch.pt/wp-content/uploads/2020/04/Boletim_2016-def-27-38.pdf
- Andrade, J., Lobo, V., Morgado, J., Santos, L., & Silva, N. (2017). O reconhecimento formal da área científica das ciências militares: Um imperativo e uma inevitabilidade? *Revista Militar* (2583). Retirado de <https://www.revistamilitar.pt/artigo/1231>
- Arroteia, J. (2020). *Modelo organizacional do apoio militar de emergência das Forças Armadas* (Trabalho de Investigação Individual do CPOG 2019/2020). Instituto Universitário Militar, Lisboa.
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil [ANEPC]. (2021). *Diretiva operacional nacional n.º 2 - DECIR*. Carnaxide. Retirado de http://www.prociiv.pt/bk/PROTECAOCIVIL/LEGISLACAONORMATIVOS/OUTROSNORMATIVOSDIRETIVAS/Documents/DON_2_DECIR_2021.pdf
- Barroso, L. (2020). Os Desafios Operacionais do Apoio Militar de Emergência. *Revista Militar* (72). 591-603.
- Chefe de Estado-Maior do Exército [CEME]. (2017, 14 de março). *Despacho N.º 44/CEME/2017 - Apoio Militar de Emergência*. Lisboa: CEME.
- Comando Operacional dos Açores [COA]. (2021, 03 de maio). *Diretiva Operacional N.º 02/COA/21 - Apoio Militar a Emergências Civas na Região Autónoma dos Açores*. Açores: Autor.
- Constituição da República Portuguesa [CRP], de 10 de abril. (1976). *Decreto de Aprovação da Constituição*. Diário da República n.º 86/1976, 1.ª Série. Retirado de <https://data.dre.pt/eli/decapconst/1976/p/cons/20050812/pt/html>
- Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro. (2022). *Estabelece a Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas e altera as Leis Orgânicas dos três ramos das Forças Armadas*. Diário da República n.º 16/2022, 1.ª Série. 3 a 97. Lisboa:



- Presidência do Conselho de Ministros. Retirado de <https://files.dre.pt/1s/2022/01/01600/0000300097.pdf>
- Decreto Regulamentar [DR] n.º 11/2015, de 31 de julho. (2015). *Aprova a orgânica do Exército*. Diário da República n.º 148/2015, 1.ª Série. Retirado de <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-regulamentar/2015-157105977>
- Estado-Maior-General das Forças Armadas [EMGFA]. (2020a, setembro). *Plano de Contigência N.º 01/EMGFA/2020 - Plano ATLÂNTICO*. Execução de uma Operação de Resposta a Catástrofes nas Regiões Autónomas. Lisboa: Autor.
- Estado-Maior-General das Forças Armadas [EMGFA]. (2020b, outubro). *EXPROGEN 2021. Programa anual de exercícios das Forças Armadas para 2021*. Lisboa: Autor.
- Estado-Maior-General das Forças Armada [EMGFA]. (2021, 21 de maio). *Plano Capellus: Plano N.º 001/EMGFA/2021*. Lisboa: Autor.
- Exército Português [EP]. (2012, abril). *PDE 3-00 Operações*. Lisboa: Autor.
- Exército Português [EP]. (2017, 24 de março). *Plano de operações do Comando da Zona Militar dos Açores - Plano SOLIDÁRIO XXI*. Ponta Delgada: Zona Militar dos Açores.
- Exército Português [EP]. (2019, 11 de janeiro). *Quadro Orgânico 07.06.02*. Ponta Delgada: Regimento de Guarnição n.º 2.
- Exército Português [EP]. (2020, 20 de abril). *PDE 7-00 Sistema de Instrução do Exército - Ensino, Formação e Treino*. Lisboa: Autor.
- Exército Português [EP]. (2021a, março). *Referencial de curso: Apoio militar de emergência*. Lisboa: Autor.
- Exército Português [EP]. (2021b, 06 de abril). *PAMEEX. Plano de apoio militar de emergência do Exército*. Lisboa: Autor.
- Exército Português [EP]. (2021c). Zona Militar dos Açores [Página online]. Retirado de <https://www.exercito.pt/pt/quem-somos/organizacao/ceme/cft/zma>.
- Exército Português [EP]. (2022, 24 de janeiro). *Plano de operações do Comando da Zona Militar dos Açores - Plano SOLIDÁRIO XXI (Revisão N.º 01)*. Ponta Delgada: Zona Militar dos Açores.
- Lei n.º 27/2006. (3 de julho de 2006). *Lei de Bases da Protecção Civil*. Diário da República n.º 126/2006, 1.ª Série. Retirado de <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2006-66285526>



- Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto. (2014). *Procede à primeira alteração à Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho*. Diário da República n.º 166/2014, 1.ª Série. 4545 a 4557. Lisboa: Assembleia da República. Retirado de <https://dre.pt/dre/detalhe/lei-organica/5-2014-56384876>
- Lei Orgânica n.º 2/2021, de 9 de agosto. (2021). *Aprova a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, revogando a Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho*. Diário da República n.º 153/2021, 1.ª Série. 2 a 17. Lisboa: Assembleia da República. Retirado de <https://dre.pt/dre/detalhe/lei-organica/2-2021-169256653>
- Monteiro, Fontes, Ramos, Vasconcelos & Leonardo. (2021). *O papel do comandante na condução do processo operacional nas operações de apoio civil* (Trabalho de Investigação de Grupo do CPOS-E A/S 2ª Edição 2020/2021). Instituto Universitário Militar, Lisboa.
- NEP/INV - 001 (A1). (2020). *Procedimentos relativos à elaboração de trabalhos de investigação realizados no âmbito de cursos que não atribuem grau académico*. Lisboa: Instituto Universitário Militar.
- NEP/INV - 003 (A3). (2020; 2022). *Estrutura e regras de citação e referenciação de trabalhos escritos a realizar no Instituto Universitário Militar*. Lisboa: Instituto de Estudos Superiores Militares.
- Ornamento do Território. (2021). Riscos naturais. Ornamento do Território. Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas [Página online]. Retirado de <http://ot.azores.gov.pt/Default.aspx>
- Resolução do Conselho de Ministros [RCM] n.º 19/2013, de 05 de abril. (2013). *Aprova o Conceito Estratégico de Defesa Nacional*. Diário da República n.º 67/2013, 1.ª Série, 1981 a 1995. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros. Retirado de <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/19-2013-259967>
- Resolução do Conselho do Governo [RCG] n.ºs 55 e 56/2019, de 16 de abril. (2019). *Aprova o Plano Regional de Emergência de Proteção Civil e Aprova o Regulamento do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro da Região Autónoma dos Açores*. Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, 1.ª Série, n.º 46. 1164 a 1349. Açores: Presidência do Governo. Retirado de <https://jo.azores.gov.pt/api/public/jornal/pdfOriginal?numeroJornal=46&ano=2019&serieId=ec6ff6d5-7709-4517-8d3c-b9b92c443c8a&suplemento=0>



- Santos, J. (2021). *A ação das forças armadas num cenário de ajuda humanitária e de emergência* (Trabalho de Investigação Individual do CPOS-M 2020/21). Instituto Universitário Militar, Lisboa.
- Santos, L.; Lima, J. (Coord.). (2019). *Orientações metodológicas para a elaboração de trabalhos de investigação* (2.ª ed., revista e atualizada). Cadernos do IUM, 8. Lisboa: Instituto Universitário Militar.
- Santos, Venâncio, Godinho & Sousa. (2019). *O Batalhão de Infantaria em contexto arquipelágico e a sua dupla valência como contributo para a defesa imediata do arquipélago e para o apoio em missões de proteção civil e em tarefas de auxílio ao desenvolvimento e bem-estar das populações* (Trabalho de Investigação de Grupo do CPOS-E A/S (1ª ed.) 2018/2019). Instituto Universitário Militar, Lisboa.
- Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores [SRPCBA]. (2020). Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores. Proteção Civil e Bombeiros - Açores [Página *online*]. Retirado de <https://www.prociv.azores.gov.pt/>
- Sousa. (2011). 2. As ilhas e a Arqueologia. Os Arquipélagos da Madeira e dos Açores. 37-158. Lisboa: Universidade de Lisboa. Retirado de https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/5377/81/ulsd061975_td_vol_1_3.pdf
- Zona Militar dos Açores [ZMA]. (2021a, março). *Diretiva de Comando da ZMA - Revisão intercalar*. Ponta Delgada: Autor.
- Zona Militar dos Açores [ZMA]. (2021b, maio). *Diretiva 01/RG2 2021_Rev1. Diretiva de Comando para 2021*. Arrifes: Regimento de Guarnição N.º 2.
- Zona Militar dos Açores [ZMA]. (2021c, 12 de outubro). *Diretiva N.º 11/ZMA/2021. Participação das Forças Armadas da ZMA nos exercícios*. Ponta Delgada: Autor.



Apêndice A – Estrutura do AMAC2

A Figura 3 apresenta a organização do AMAC2, que como se pode verificar, é constituído por forças e meios do RG2 e da UnAp ZMA (EP, 2017).

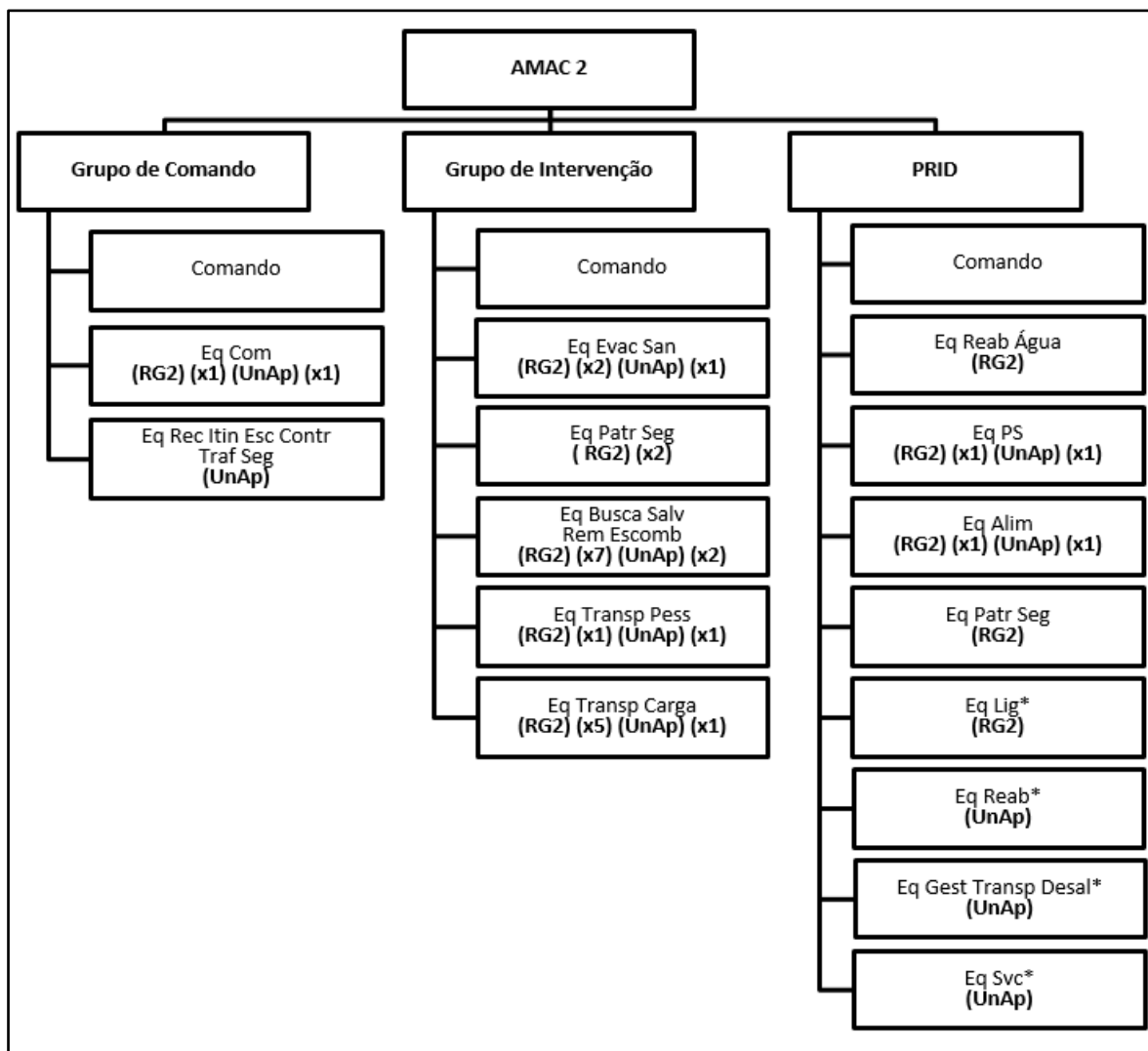


Figura 3 – Organização do AMAC2³
Fonte: EP (2017).

A organização do AMAC2 é definida para cada situação, tendo em vista a resposta pretendida (EP, 2017). Em casos excepcionais, as equipas podem ser constituídas com uma tipologia diferente da apresentada, para fazer face à diversidade das tarefas a executar e à urgência das mesmas, bem como a disponibilidade dos recursos existentes no RG2 e na

³ Nota: * equipas a ativar para assegurar as capacidades a disponibilizar pelo PRID.



UnAp ZMA. Na sua plenitude o AMAC2 é composto pelas estruturas/equipas apresentadas na Figura 3, sendo:

- Comando, que pode ser exercido diretamente pelo Comandante da ZMA ou pode delegar essa competência no Comandante do RG2. Normalmente o comandante do 2BI é o comandante do AMAC2;
- O Grupo de Comando, que não contempla uma estrutura de Estado-Maior, sendo esta fundamental no processo de planeamento, “independentemente da tipologia de operação a conduzir (Santos, et al., 2019, p. 17);
- O Grupo de Intervenção, atua de forma descentralizada, com recurso às equipas, cumprindo diversas ações de apoio, das quais salienta-se a BSRE;
- O Ponto de Reunião e Irradiação de Desalojados, corresponde a uma estrutura que se destina “a alojar até 100 desalojados, para além de lhes garantir o apoio imediato ao seu bem-estar através de um conjunto de serviços diversos, tais como alimentação ou apoio sanitário (Cmd ZMA, 2017, p. 13, citado por Santos, et al., 2019, p. 17).

Na Figura 4 encontra-se o dispositivo territorial do Exército na RAA. O AMAC2 encontra-se no Grupo Oriental do Arquipélago dos Açores.



Figura 4 – Dispositivo territorial do Exército na RAA
Fonte: Adaptado a partir de <https://pt.azoresguide.net/acoes-3/> (2016).



Quando existe necessidade de apoio das FFAA em emergências civis na RAA, este apoio poderá ser reforçado com meios vindos do Continente. No Exército, o CFT autoriza “o reforço de meios em resposta às solicitações” da ZMA (EP, 2021b, p. B-1).

A Figura 5 apresenta a esquematização da estrutura de comando dos AMAC na RAA, bem como o diagrama de relações, para uma situação de apoio programado.

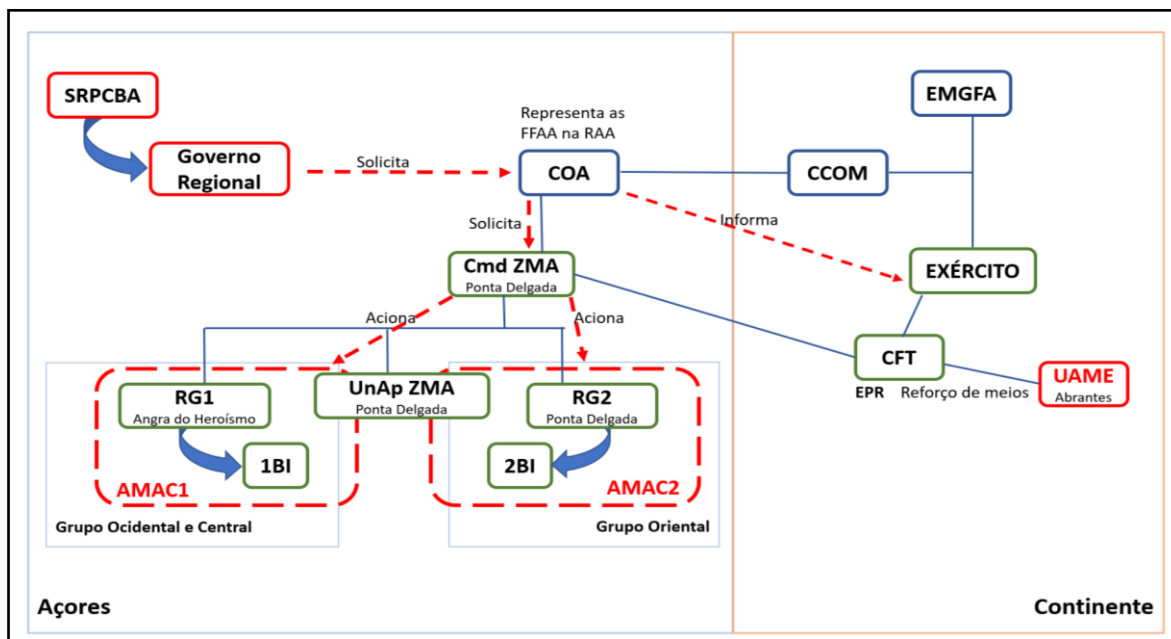


Figura 5 – Diagrama de relações dos AMAC

Fonte: Adaptado a partir de Santos e colaboradores (2019) e EP (2017; 2021b).

A “participação de forças e meios da ZMA em ações de proteção civil autorizadas pelo COA são executadas de acordo com” (EP, 2017, p. 8) a Figura 5. Para as situações de apoio não programado, e de manifesta urgência, os SRPCBA poderão solicitar diretamente às Unidades da ZMA presentes na RAA, sendo o circuito do pedido de apoio diferentes. Conforme se pode verificar na Figura 6.

De referir que, para além da prontidão no apoio programado e não programado, os princípios fundamentais do AME são também: a complementaridade, o espaço, a segurança, a coordenação, a disponibilidade e o duplo uso (Arroteia, 2020).

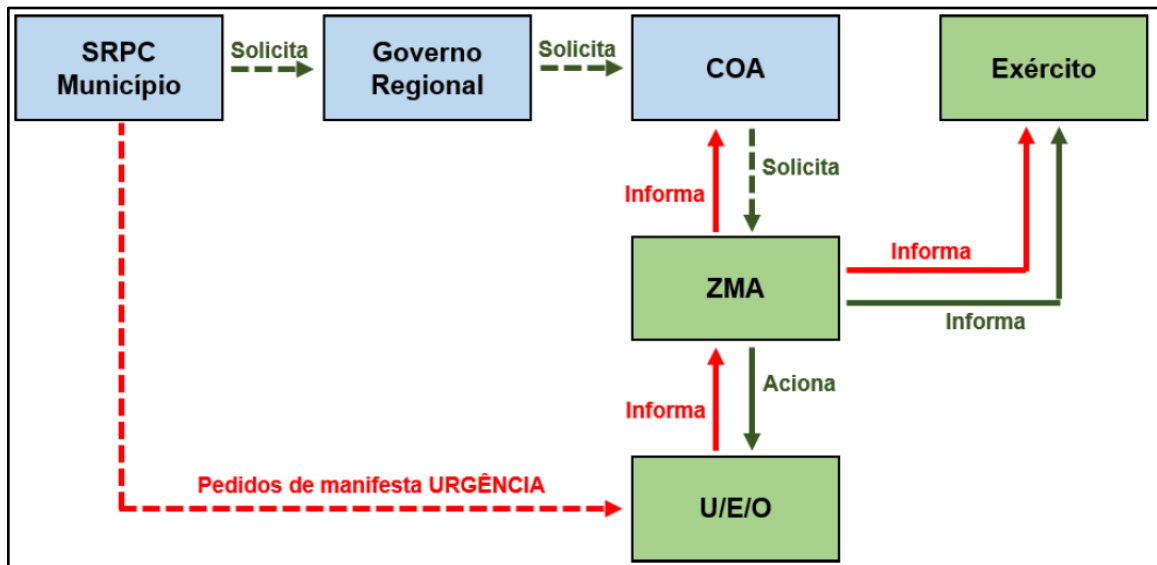


Figura 6 – Fluxo da colaboração/apoio não programado na RAA
Fonte: EP (2017).



Apêndice B - Guião de entrevista

Abaixo encontra-se o guião de entrevista aplicado aos especialistas da área, quer do Exército, mas também das FFAA e do SRPCBA. De referir que existem questões específicas que foram aplicadas a determinados participantes em detrimento de outros. As questões gerais foram transversais a todos os participantes.

Guião de entrevista

Consentimento informado

O presente estudo:

- É realizado no âmbito do Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC), no Instituto Universitário Militar.
- Tem como tema “**O Agrupamento Militar de Apoio Civil n.º 2 no Apoio Militar de Emergência no Arquipélago dos Açores em situação de catástrofe natural**”.
- Tem como objetivo avaliar o emprego do Agrupamento Militar de Apoio Civil n.º 2 (AMAC2) no apoio militar de emergência (AME), prestado no Grupo Oriental do Arquipélago dos Açores, em situação de catástrofe natural, nos últimos anos.
- Tem como investigadora a Auditora do CEMC 21/22: MAJ EXE ART Sandrina Costa Cunha (cunha.sc@ium.pt).

Os dados são recolhidos até ao dia 15 de março, para fins meramente académicos.

A participação é feita de forma voluntária, anónima (caso pretenda), sem custos, com possibilidade de não resposta e com duração máxima de 20 minutos.

Dados

Em cada questão, seleccione uma das opções:

1. Aceita participar no estudo?

- Sim. Data da entrevista: _____
- Não



2. Pretende participar de forma anónima?

- Sim
- Não. Nome e função: _____

3. Qual a instituição que representa?

- COA/EMGFA
- ZMA
- RG2
- UnAp ZMA
- SRPCBA
- Outra. Qual? _____

4. Qual a ilha em que atua?

- S. Miguel
- Sta. Maria
- Outra. Qual? _____

Questões específicas: (EXE)

1. Os meios (materiais e humanos) utilizados no apoio militar de emergência, têm sido suficientes para as missões de apoio civil nos Açores?
2. Que vantagens e desvantagens observa pelo uso dual dos equipamentos e meios do Exército empenhados em missões de apoio civil, nomeadamente para o AMAC2 no Apoio Militar de Emergência em situação de catástrofe natural?
3. Como se articulam os meios (humanos e materiais) para a constituição das Equipas do AMAC2?
4. Considera a articulação entre o Exército (AMAC2) e o EMGFA (COA) célere para a utilização de meios em missões de apoio civil, nomeadamente em situação de catástrofe natural?
5. As capacidades do AMAC2 estão/são adequadas no Apoio Militar de Emergência em situação de catástrofe natural?
6. O AMAC2 tem sido eficiente no Apoio Militar de Emergência em situação de catástrofe natural?



7. O AMAC2 poderá ser reforçado com forças e equipas do RG1 ou mesmo reforçar o AMAC1. Esta situação já aconteceu? Poderia dar um exemplo em concreto.
8. Tendo em conta a tipologia de missão, os militares/as equipas do AMAC2 encontram-se formadas, treinadas e equipadas para todas as situações em que está previsto o Plano SOLIDÁRIO?
9. O que deveria ser incrementado, retirado ou melhorado no AMAC2?
(a nível de pessoal, material, bem como estrutura organizacional)

Questões específicas: (COA)

1. Os meios (materiais e humanos) utilizados no apoio militar de emergência, têm sido suficientes para as missões de apoio civil nos Açores?
2. Considera a articulação entre o Exército (AMAC2) e o EMGFA (COA) célere para a utilização de meios em missões de apoio civil, nomeadamente em situação de catástrofe natural?
3. As capacidades do AMAC2 estão/são adequadas no Apoio Militar de Emergência em situação de catástrofe natural?
4. O AMAC2 tem sido eficiente no Apoio Militar de Emergência em situação de catástrofe natural?
5. Numa escala de 1 (--) a 10 (++), qual o seu grau de satisfação do empenhamento do Exército/AMEC2 em missões de apoio civil, nomeadamente no apoio militar de emergência em situação de catástrofe natural?
6. Justifique a sua opção.

Questões específicas: (SRPCBA)

1. Existe alguma limitação na sua capacidade de apoio à população, que possa ser complementada com recurso às Forças Armadas?
2. Em que situações (níveis de risco/alerta) tem previsto recorrer às Forças Armadas (em particular ao Exército)?
3. Numa escala de 1 (--) a 10 (++), qual o seu grau de satisfação do empenhamento do Exército/AMAC2 em missões de apoio civil, nomeadamente no apoio militar de emergência em situação de catástrofe natural?
4. Justifique a sua opção.



Questões gerais:

1. No âmbito das missões de apoio civil, em situação de catástrofe natural, como se encontram definidas as funções, responsabilidades e níveis de decisão?
2. Considera a articulação entre o Exército e o SRPCBA célere para a utilização de meios em missões de apoio civil, nomeadamente em situação de catástrofe natural?
3. O que acha que deveria existir para tornar o apoio militar de emergência mais eficiente/eficaz nas missões de apoio civil, em situação de catástrofe natural?
4. Tem algo mais a acrescentar? Algo que, não tendo sido abordado durante a entrevista, que considera importante, ou gostava que ficássemos a saber para o trabalho? E ainda, tem alguma recomendação de leitura sobre a temática?

Muito Obrigada pela sua participação.



Apêndice C – Dados recolhidos

Neste Apêndice são apresentados os participantes, bem como a Matriz de Análise Temática, com a compilação de dados obtidos, subdivididas em duas dimensões intituladas por: formação e treino. E ainda, a resposta generalista da última questão apresentada no guião de entrevista.

Quadro 3 – Participantes

ID	Designação	Instituição	Nome e Função (opcional)	Data da entrevista	Observações
E1	Entrevistado 1	RG2	Maj Sousa, Cmdt interino do 2BI	14MAR22	Informação adicional disponibilizada em 28ABR22.
E2	Entrevistado 2	DestSeg Sta. Maria/RG2	–	–	Sem obtenção de resposta para entrevista, algumas respostas estão integradas nas respostas do E1.
E3	Entrevistado 3	UnAp ZMA	Cmdt UnAp	25FEV22	Resposta parcial em e-mail.
E4	Entrevistado 4	Cmd ZMA	–	–	Sem obtenção de resposta para entrevista, devido à falha/atraso no envio do pedido oficial.
E5	Entrevistado 5	RG1	–	–	Sem obtenção de resposta para entrevista, devido à falha/atraso no envio do pedido oficial.
E6	Entrevistado 6	DIPLAEM - EMGFA	TCor Baptista	28FEV22	Exerceu funções no COA nos últimos anos.
E7	Entrevistado 7	SRPCBA	BGEN Albuquerque Faria, Presidente SRPCBA	08JUN22	Respostas obtidas aquando da apresentação e defesa do TII, sendo parcialmente integradas no trabalho.



Quadro 4 – Matriz de Análise Temática

Objeto de estudo	Conceitos	Dimensões	Indicadores	Observado	Entrevistas (extratos)
AMAC2 (EP, 2017)	AME (CEME, 2017) Catástrofe natural (Lei n.º 27/2006)	Formação (EP, 2020)	Cursos de especialização	Curso de AME (EP, 2021a)	"A formação em áreas específicas, no âmbito do apoio militar de emergência civil, são uma das lacunas que consigo identificar" (E1) "As áreas específicas, considero as capacidades onde poderá ser difícil colocar em prática o princípio do duplo uso [...]. Por exemplo, as equipas de espaços confinados têm como tarefas a desempenhar, entre outras recuperar sinistrados, remover escombros, busca noturna, etc. Esta é um área específica que poderemos melhorar. E para garantir uma melhor proficiência destas equipas vai decorrer na ZMA durante o mês de maio o Curso de Montanhismo e Curso de Operações de Resgate em Montanha ministrado por militares do CTOE ao militares do AMAC 1 e do AMAC 2, ou seja, esta lacuna está já identificada à algum tempo e com estas e outras formações têm sido feito um esforço pelos militares que servem na ZMA na perspectiva de melhorar as competências das equipas que compõem o AMAC e consequentemente o apoio ao SRPCBA." (E1)
		Treino (EP, 2020)	Exercícios de Apoio Civil (ZMA, 2021a; 2021b)	Exercício AÇOR (EMGFA, 2020b; ZMA, 2021b; Monteiro, et al., 2021)	"o Exército não se articula diretamente com o SRPCBA." (E6) "Exercício AÇOR com dupla valência de treino – apoio militar a emergências civis e defesa imediata do arquipélago." (E6) "o treino é o integrado no plano integrado de treino operacional da ZMA, incluindo o treino com os meios disponíveis da Marinha e da Força Aérea na RAA." (E1) "O treino, é fundamental que as forças que integram o AMAC 2 continuem a participar nos exercícios conjuntos, regionais e locais, no âmbito do Apoio Militar de Emergência." (E1) "em 2021 participamos no exercício AÇOR na ilha de São JORGE com o PRID do AMAC 2, apesar do grupo central ser da responsabilidade do pessoal do AMAC 1. Ou seja participaram parte das equipas do AMAC 2, que é uma das particularidades do AMA poder participar como um todo ou de forma flexível, apenas com parte das equipas." (E1)
		(Operações de Apoio Civil) (EMGFA, 2021; COA, 2021; EP, 2012)	Emprego de meios (duplo uso) (CEME, 2017; EP, 2017)	RG2 (2BI) (EP, 2017; 2019; Santos et al., 2019)	"Os meios utilizados no apoio militar de emergência são os alocados a cada uma das equipas identificadas no Plano Solidário XXI, julgo que essas equipas de uma forma geral estão capacitadas para apoiar o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA), contudo temos falta de algum equipamento, nomeadamente meios de comunicações táticas e de algum material orgânico principal, mas que não tem colocado em causa o apoio do AMAC 2 ao SRPCBA, nos últimos tempos." (E1) "Os meios são escassos" (E7) "Recorremos às Forças Armadas no mais variado apoio, como a busca e salvamento, ..." (E7) "O conceito de duplo uso [...] surge [...] devido à falta de alguns meios, e à necessidade de racionalização de recursos, [...] apenas consigo identificar vantagens [...] No caso concreto do AMAC 2 [...] identificamos em diversas equipas o conceito de duplo uso, por exemplo os meios (pessoal e material) que integram o PelSan do 2BI integram as equipa de Evacuação Sanitária e a Equipa de Posto de Socorros integrados no Grupo de Intervenção e no PRID do AMAC 2, respetivamente." (E1) "princípio este [duplo uso] muito utilizado nas capacidades de algumas equipas do AMAC" (E1) "Julgo que os meios serão sempre escassos perante uma situação de catástrofe natural, mas as capacidades do AMAC2 são as adequadas ao Apoio Militar de Emergência Civil." (E1) "a situação sismovulcânica que decorre desde o dia 19mar22 na ilha de São Jorge, onde o AMAC 1 e o AMAC 2 foram ativados e têm forças empenhadas na AOp. Desde o dia 27mar22. É a denominada Operação GAIA," (E1)
		UnAp ZMA (EP, 2017)	"O AMAC 2 é constituído maioritariamente à custa do 2º BI do RG2, em que a UnAp/ZMA disponibiliza alguns meios humanos e materiais. A dinâmica do emprego destes meios é da responsabilidade integral do RG2" (E3)		



Quadro 5 – Resposta à questão generalista

Questão	E1
Tem algo mais a acrescentar? Algo que, não tendo sido abordado durante a entrevista, que considera importante, ou gostava que ficassemos a saber para o trabalho?	Importa referir que a projeção de meios do AMAC2 para a ilha de Santa Maria (grupo oriental), dentro da sua área de responsabilidade, está pendente dos meios da Marinha e da Força Aérea disponíveis na região, estes meios são escassos e limitados, uma vez que os mesmos estão configurados para outro tipo de missões e não o transporte de meios do AMAC2. Assim parece-me evidente que, esta lacuna terá de ser colmatada recorrendo a meios civis ou com outros meios militares vindo do Continente. Estes meios civis também deveriam ser integrados em exercícios no âmbito do Apoio Militar de Emergência Civil.
	E5
	Sim. Proponho que sejam consultados os documentos enviados em anexo e referenciados na presente entrevista. (Plano CAPPELUS e DIROP 02/COA/21)
	E7
Estudar a capacidade de sobrevivência do AMAC em missões de longa duração; a sua capacidade de autonomia numa situação de catástrofe. A atividade sismovulcânica na ilha de S. Jorge contou com o AME por um longo período.	